

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº DE-001/2024-PMPL
(Processo Administrativo n.º 2024.06.20.0017)

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DA REFORMA DAS ESTRUTURAS DE PRAÇA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 119.407,12

DATA DA SESSÃO
De 17/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Global

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM/NÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº DE-001/2024-PMPL

(Processo Administrativo n.º 2024.06.20.0017)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA, ESTADO DE MARANHÃO, mediante a Comissão de Contratação de Licitação constituída pela Portaria n. 3.240/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com regime de execução de empreita por preço global, aplicando-se a Lei n. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.898/2024, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores Código Penal no que for aplicável a licitações e contratos e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexo.

Data da sessão: 17/07/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00hs às 14:00hs

Link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

Critério de Julgamento: menor preço global

Regime de Execução: execução de empreita por preço global.

Local: Plataforma Licita Mais Brasil



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação, por Dispensa de Licitação, de Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços necessários da Reforma das Estruturas de Praça no Município de Paço do Lumiar/MA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

a. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

a. O procedimento será divulgado no <https://licitamaisbrasil.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

b. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.c.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.c.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

d. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

a. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- e. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- b. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.b.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

- c. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- d. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances

efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - a. O lance deverá ser ofertado pelo *valor global*.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - a. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - b. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 100 (cem) reais.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - a. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - a. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - b. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em

razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - a. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - b. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - c. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - a. contiver vícios insanáveis;
 - b. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- c. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- a. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - b. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.11. *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*
- a. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*
 - b. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021):*
 - c. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*
 - 5.11.c.1. *O valor global estimado para a contratação.*
 - 5.11.c.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*
 - d. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*
- 5.12. *será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*
- 5.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

- 5.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, podendo ser apresentado por qualquer processo de cópia (legível), autenticada por cartório competente, pela Diretora de Compras Governamentais ou servidor designado para tal, nestes últimos casos os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- Inscrição estadual
- Inscrição municipal

6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- d. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

- a. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b. o Balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e
- c. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade
- d. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.
- e. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- f. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.
- g. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos. (Modelo Próprio);

- h. Declaração de inexistência de parentesco com a Municipalidade, (Modelo Próprio);
- i. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação e de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação ((Modelo Próprio).

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA OU NO CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO do domicílio ou sede da licitante;

b. *Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes.*

c. *Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins desta contratação direta, comprovação por intermédio de contrato de prestação de serviços ou Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente Registrada no órgão competente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.*

d. *No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.*

6.6. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

a. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes;*

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

a. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.10. Alvará/Licença de funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *03. (três) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- a. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

- a. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- b. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.5. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c. dar causa à inexecução total do contrato;
 - d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.a a 8.1.l. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.b a 8.1.g deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.h a 8.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas

e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a. republicar o presente aviso com uma nova data;
- b. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.b.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- c. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.a e 9.1.b também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
- b. ANEXO II – Projeto Básico
- c. ANEXO IV – Termo de Minuta do Contrato.

Paço do Lumiar/MA, 10 de Julho de 2024.



CAETANO MARTINS JORGE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Autoridade Competente

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

A Praça da Família, conhecida como Viva Maiobão, localizada no bairro Maiobão, no Município de Paço do Lumiar/MA, é um importante espaço público. Atualmente, a praça está em condições precárias devido à falta de manutenção e ao desgaste natural, apresentando problemas como pavimentação danificada, iluminação deficiente e equipamentos de recreação deteriorados. Esse cenário compromete a segurança dos frequentadores e limita a utilização do espaço para atividades comunitárias, especialmente durante eventos culturais importantes, como as festividades juninas.

A reforma das estruturas físicas da Praça da Família é essencial para garantir um ambiente seguro, funcional e acolhedor para a população. A revitalização do espaço permitirá a realização das tradicionais festividades juninas de Paço do Lumiar, que são eventos culturais de grande importância para a comunidade. Melhorias na pavimentação, iluminação, e nos equipamentos de lazer tornarão a praça um local mais atrativo e adequado para receber um grande número de pessoas, promovendo a integração social e cultural dos moradores.

Além de atender às necessidades imediatas da população durante as festividades juninas, a reforma da Praça da Família contribuirá para a valorização do bairro Maiobão e para o desenvolvimento urbano de Paço do Lumiar. Espaços públicos bem conservados incentivam a convivência comunitária, a prática de atividades físicas e o lazer, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Assim, a contratação de uma empresa especializada para executar os serviços necessários à reforma é de fundamental interesse público, refletindo o compromisso da Secretaria Municipal de Infraestrutura com a melhoria contínua da infraestrutura urbana e com o bem-estar da população.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	CAETANO MARTINS JORGE

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a execução da reforma das estruturas físicas da Praça da Família, no bairro Maiobão, no Município de Paço do Lumiar/MA, os requisitos técnicos, funcionais e operacionais necessários e suficientes à escolha da solução incluem uma série de critérios e práticas que

assegurem a sustentabilidade, a qualidade e o desempenho da obra. A seguir, são descritos esses requisitos detalhadamente:

Requisitos Técnicos:

1. **Limpeza Manual de Meios-Fios e Sarjetas:** A empresa contratada deve realizar a limpeza manual completa de meios-fios e sarjetas, removendo todos os detritos acumulados para garantir o correto escoamento de água.
2. **Demolição de Piso Cimentado e Argamassas:** A demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto e de argamassas deve ser feita de forma manual e segura, com o descarte adequado dos materiais sem reaproveitamento.
3. **Limpeza de Calhas:** A limpeza e desobstrução de calhas em chapa galvanizada ou PVC devem ser realizadas para garantir a drenagem eficiente.
4. **Chapisco e Reboco:** Aplicação de chapisco e reboco nas áreas onde for necessário, garantindo a aderência e a durabilidade da superfície.
5. **Recuperação de Guarda Corpo:** O guarda corpo deve ser recuperado conforme os padrões de segurança, incluindo reparos estruturais e pintura adequada.
6. **Execução de Passeio (Calçada) e Piso Cimentado:** A execução de passeios e pisos cimentados deve seguir o traço de argamassa especificado (1:4), com espessura de 1,5cm, assegurando a uniformidade e resistência do pavimento.
7. **Pintura:** A pintura em metais e o emassamento e pintura em paredes devem ser realizados com materiais de alta qualidade, garantindo a durabilidade e estética.
8. **Tampas de Concreto Armado:** A instalação de tampas pré-fabricadas de concreto armado deve seguir as especificações (21 MPa para Tipo 1 e 30 MPa para 0,8x0,8x0,07), assegurando a resistência e funcionalidade.
9. **Limpeza Final da Obra:** A limpeza final deve ser minuciosa, removendo todos os resíduos de construção para entregar um ambiente limpo e seguro.

Requisitos Funcionais:

1. **Segurança:** Todos os serviços devem ser realizados com estrita observância das normas de segurança do trabalho, garantindo a proteção dos trabalhadores e do público.

Acessibilidade: A reforma deve garantir que a praça seja acessível a todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência, atendendo às normas de acessibilidade vigentes.

2. **Durabilidade e Manutenção:** Os materiais e técnicas utilizadas devem proporcionar

durabilidade e facilitar a manutenção futura da praça.

Requisitos Operacionais:

1. **Cronograma:** A empresa contratada deve seguir um cronograma detalhado, assegurando a conclusão das obras a tempo das festividades juninas, com mínimo impacto na rotina da comunidade.
2. **Sustentabilidade:** A execução dos serviços deve adotar práticas sustentáveis, como o manejo adequado de resíduos e a utilização de materiais ambientalmente responsáveis.
3. **Qualidade:** Todos os serviços devem atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos pelas regulamentações específicas e pelas normas da ABNT.

Ao observar esses requisitos, a contratação garantirá a entrega de uma praça revitalizada, segura e funcional, atendendo aos anseios da comunidade e promovendo um ambiente propício para as festividades juninas e outras atividades comunitárias.

4. Levantamento de Mercado

1. Contratações Similares:

- No Brasil, várias prefeituras do Maranhão e de outras regiões do Nordeste têm realizado reformas em praças públicas com foco em sustentabilidade e durabilidade. Exemplos notáveis incluem a revitalização da Praça Maria Aragão em São Luís, Maranhão, e a reforma da Praça do Ferreira em Fortaleza, Ceará. Essas intervenções geralmente envolvem a demolição de estruturas antigas, a implantação de novos pavimentos, a melhoria de sistemas de drenagem e a instalação de mobiliário urbano moderno e sustentável. Além disso, a Praça São José em Imperatriz, Maranhão, passou por uma reforma que integrou áreas verdes e espaços de convivência.

2. Tipos de Solução:

- **Metodologias:** A gestão eficiente de projetos de construção civil tem se apoiado em metodologias que priorizam a redução de desperdícios e o cumprimento rigoroso de prazos e orçamentos. Isso inclui a aplicação de práticas de planejamento detalhado e controle de qualidade em todas as etapas da obra.
- **Tecnologias:** A utilização de materiais reciclados pode melhorar a eficiência e

a sustentabilidade das obras. Estes elementos contribuem para a durabilidade e a sustentabilidade ambiental do projeto.

- o **Inovações:** Inovações recentes incluem o uso de técnicas de construção que valorizam o uso de recursos locais e materiais de baixo impacto ambiental, sem comprometer a qualidade e a segurança da obra.

Escolha da Solução:

Justificativa Técnica:

- **Eficiência e Precisão:** A utilização de técnicas de construção que priorizam o uso de materiais reciclados e métodos eficientes de construção permitirá um controle preciso do progresso da obra, minimizando riscos de erros e atrasos. Essas ferramentas garantem a qualidade da execução e a conformidade com os cronogramas estabelecidos.
- **Sustentabilidade:** A aplicação de materiais reciclados contribuirá para uma infraestrutura urbana mais sustentável, promovendo uma gestão responsável dos recursos naturais e financeiros.
- **Durabilidade e Manutenção:** Escolher materiais de alta durabilidade e aplicar técnicas de construção que valorizam a eficiência na utilização de recursos garantirá que a praça se mantenha em boas condições por mais tempo, diminuindo a necessidade de manutenção frequente e proporcionando um espaço público seguro e atrativo para a comunidade.

Justificativa Econômica:

- **Custo-Benefício:** O investimento inicial em materiais reciclados e técnicas sustentáveis pode ser moderado, mas os benefícios em termos de eficiência, durabilidade e redução de desperdícios compensam esses custos. A longo prazo, a economia gerada por uma menor necessidade de manutenção e pelo uso eficiente dos recursos resultará em uma melhor aplicação dos recursos públicos.
- **Atratividade e Uso:** Uma reforma bem executada aumentará a atratividade da praça, incentivando um maior uso pela comunidade e potencialmente fomentando o comércio local. A valorização do espaço público também contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e para a sensação de segurança na área.

Com base na análise de mercado e nas soluções identificadas, a melhor solução para a reforma da Praça da Família em Paço do Lumiar/MA é a contratação de uma empresa que utilize práticas de planejamento e controle rigorosos, materiais reciclados e técnicas de

construção sustentáveis. Esta abordagem atenderá aos requisitos técnicos e econômicos, garantindo uma reforma de alta qualidade, sustentável e duradoura.

5. Descrição da solução como um todo

Visão Geral da Solução Proposta:

A solução proposta para a reforma da Praça da Família (Viva Maiobão) no bairro Maiobão, em Paço do Lumiar/MA, visa renovar completamente a estrutura física do espaço, com o objetivo de melhorar a infraestrutura e proporcionar um ambiente mais seguro, agradável e funcional para a população, especialmente para as festividades juninas. A reforma abrangerá uma área de aproximadamente 1.077,66 m² e incluirá diversas intervenções para assegurar que a praça atenda às necessidades da comunidade.

Componentes Principais e Integração:

1. Limpeza Manual de Meios-Fios e Sarjetas:

- Realização de limpeza detalhada para remover detritos e obstruções, garantindo a drenagem adequada das águas pluviais e mantendo a estética do local.

2. Demolição de Estruturas Antigas:

- **Piso Cimentado sobre Lastro de Concreto:** Remoção do pavimento antigo para dar lugar a novas camadas de piso.
- **Argamassas:** Demolição manual de argamassas sem reaproveitamento para preparar as superfícies para novas aplicações.

3. Limpeza de Calhas:

- Desobstrução e limpeza de calhas em chapa galvanizada ou PVC, assegurando o funcionamento correto do sistema de escoamento de água.

4. Reparos em Superfícies:

- **Chapisco e Reboco:** Aplicação de chapisco e reboco onde necessário para preparar paredes e outras superfícies para acabamento final.
- **Recuperação de Guarda Corpo:** Restauração e reforço das estruturas de guarda corpo, garantindo segurança e durabilidade.

5. Execução de Passeios e Pisos:

- Construção de novos passeios (calçadas) e aplicação de piso cimentado com argamassa de cimento e areia, com espessura de 1,5 cm, proporcionando uma superfície uniforme e resistente ao tráfego de pedestres.

6. Pintura:

- Pintura de metais e emassamento e pintura de paredes para revitalizar a aparência da praça, utilizando tintas de alta durabilidade e resistência às intempéries.

7. Instalação de Tampas de Concreto:

- **Caixa de Registro Tipo 1:** Instalação de tampas para caixas de registro em concreto armado, assegurando a proteção e acessibilidade aos sistemas subterrâneos.
- **Tampa Pré-fabricada:** Utilização de tampas pré-fabricadas de concreto armado para cobrir acessos e garantir segurança e integridade das estruturas.

8. Limpeza Final da Obra:

- Execução de uma limpeza abrangente ao término da reforma para entregar a praça em condições ideais de uso pela comunidade.

Exigências Relacionadas ao Fornecimento ou Execução do Serviço:

- **Materiais:** Os materiais utilizados devem ser de alta qualidade e durabilidade, atendendo às especificações técnicas definidas no projeto.
- **Mão de Obra:** A contratação de profissionais qualificados e experientes é essencial para garantir a execução correta e eficiente das intervenções.
- **Equipamentos:** Utilização de equipamentos adequados e em bom estado para realização das atividades previstas.
- **Sustentabilidade:** Priorização de práticas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados e a minimização de resíduos durante a obra.

Manutenção e Assistência Técnica:

- **Manutenção Preventiva:** Elaboração de um plano de manutenção preventiva para garantir a longevidade das intervenções realizadas, incluindo limpeza regular, inspeções periódicas e reparos necessários.
- **Assistência Técnica:** Disponibilidade de assistência técnica para eventuais necessidades de reparos emergenciais ou ajustes pós-reforma, garantindo a continuidade da funcionalidade e segurança do espaço.

Detalhes Técnicos, Funcionais e Operacionais:

- **Técnicos:** Especificações detalhadas dos materiais e técnicas de aplicação, assegurando conformidade com as normas de construção e segurança.
- **Funcionais:** Melhoria das áreas de convivência e circulação, proporcionando um

ambiente acessível e confortável para todos os usuários.

- **Operacionais:** Coordenação eficiente das etapas da obra, com cronograma claro e gestão de recursos para evitar atrasos e garantir a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

A solução proposta, com seus componentes integrados, atenderá às necessidades da população de Paço do Lumiar, proporcionando um espaço renovado, seguro e funcional para as festividades juninas e outras atividades comunitárias.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Nº	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	KM	0,1
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m ²	186,5
2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	222,63
2.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m ³	18
2.4	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m ³)	tkm	81
3	COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL		
3.1	LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO	m	13,4
4	REVESTIMENTOS		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	222,63
4.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	222,63
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
5.1	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M	76,8

6	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	3,84
6.2	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	m ²	148,1
7	PINTURA		
7.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	259,07
7.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m ²	259,07
7.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	1117,22
7.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	418,67
7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m ²	107,74
7.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	88,3
7.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	196,04
8	DIVERSOS		
8.1	Tampa p/ caixa de Registro Tipo 1, em Concreto Armado 21 MPa, Tampão TD-5, Dim. = 1,00 x 1,00 x 0,15m	un	2
8.2	TAMPA PRÉ FABRICADA DE CONCRETO ARMADO 0,8X0,8X0,07 FCK 30MPA ADPT REF 97735	UN	4
9	LIMPEZA GERAL		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1077,66

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base em levantamentos detalhados e inspeções realizadas na área de intervenção, que abrange aproximadamente 1.077,66 m² da Praça da Família (Viva Maiobão). Esse processo envolveu uma análise minuciosa das necessidades específicas da obra, incluindo a limpeza de meios-fios e sarjetas, demolição de pisos e argamassas, limpeza de calhas, chapisco e reboco, recuperação de guarda-corpo, execução de novos passeios e pisos, pintura de metais e paredes, instalação de tampas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



concreto e a limpeza final da obra. Foram utilizados dados técnicos e padrões de referência para calcular de forma precisa as quantidades de materiais e mão de obra necessários, garantindo uma execução eficiente e de alta qualidade da reforma. Detalhes específicos das quantidades estimadas estão anexos ao ETP.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 119.407,12

Nº	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço unitário com BDI (R\$)	Preço total (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				49,77
1.1	20.012.0004-0	EMOP	LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	KM	0,1	497,73	49,77
2			DEMOLIÇÃO RETIRADAS				10.798,21
2.1	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m ²	186,5	37,27	6.950,85
2.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m ²	222,63	14,45	3.217,00
2.3	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m ³	18	33,85	609,30
2.4	5065	ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m ³)	tkm	81	0,26	21,06
3			COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL				41,13
3.1	ED-50263	SETOP	LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO	m	13,4	3,07	41,13
4			REVESTIMENTOS				10.347,84
4.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	m ²	222,63	5,78	1.286,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



			PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022				
4.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m ²	222,63	40,70	9.061,04
5			ESQUADRIAS E FERRAGENS				28.965,12
5.1	C3102	SEINFRA	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	m	76,8	377,15	28.965,12
6			PAVIMENTAÇÃO				13.341,15
6.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m ³	3,84	851,27	3.268,87
6.2	C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	m ²	148,1	68,01	10.072,28
7			PINTURA				49.241,44
7.1	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m ²	259,07	11,81	3.059,61
7.2	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO	m ²	259,07	27,40	7.098,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



			EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE				
7.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m ²	1117,22	25,66	28.667,86
7.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m ²	418,67	4,65	1.946,81
7.5	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m ²	107,74	32,81	3.534,94
7.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m ²	88,3	20,13	1.777,47
7.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m ²	196,04	16,10	3.156,24
8			DIVERSOS				1.643,68
8.1	5972	ORSE	Tampa p/ caixa de Registro Tipo 1, em Concreto Armado 21 MPa, Tampão TD-5, Dim. = 1,00 x 1,00 x 0,15m	un	2	564,58	1.129,16
8.2	76.31.13	SUDECAP	TAMPA PRÉ FABRICADA DE CONCRETO ARMADO 0,8X0,8X0,07 FCK 30MPA ADPT REF 97735	un	4	128,63	514,52
9			LIMPEZA GERAL				4.978,78
9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1077,66	4,62	4.978,78

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida através de um levantamento detalhado de preços de mercado, utilizando como base as seguintes fontes: SINAPI, EMOP, SEINFRA, SETOP, ORSE e SUDECAP. Essas referências permitiram a obtenção de cotações atualizadas para cada um dos serviços e materiais necessários. Além disso, foram considerados registros de contratações

semelhantes realizadas recentemente em municípios do Maranhão e outras regiões do Nordeste. A análise incluiu todos os custos diretos e indiretos associados à execução da obra, como materiais, mão de obra, equipamentos e despesas adicionais. A estimativa detalhada do valor da contratação consta anexa ao ETP.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento da contratação, consolidando todos os serviços e materiais em um único fornecedor, visa garantir a eficiência técnica no fornecimento e na gestão contratual. Esta abordagem permite uma melhor coordenação das atividades, reduzindo a complexidade e os custos operacionais associados à administração de múltiplos contratos. Além disso, a centralização das entregas em um único fornecedor minimiza o risco de atrasos decorrentes da diversificação de fornecedores, assegurando um controle mais rigoroso sobre o cronograma e a qualidade da execução dos serviços. Dessa forma, a gestão do projeto se torna mais simplificada e eficiente, contribuindo para o sucesso da reforma da Praça da Família (Viva Maiobão).

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para a reforma da Praça da Família (Viva Maiobão), uma vez que todos os serviços necessários para a execução da obra estão claramente delineados e incluídos no escopo da presente contratação. A abrangência do projeto e a escolha de um único fornecedor para a realização de todas as atividades garantem que não haja necessidade de serviços adicionais que possam requerer contratações separadas. Isso assegura a coesão e a eficiência do processo, evitando a fragmentação das responsabilidades e a possível sobreposição de tarefas, o que poderia comprometer o cronograma e a qualidade da obra.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para reformas e manutenções, incluindo a reforma da Praça da Família (Viva Maiobão), está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de Paço do Lumiar. Este plano anual detalha as necessidades de infraestrutura prioritárias do município, assegurando que as ações de revitalização de equipamentos públicos sejam executadas de maneira organizada e eficiente. A inclusão desta obra no PCA reforça o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua dos espaços urbanos, proporcionando um ambiente mais seguro e funcional para a comunidade local.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da solução para a reforma da Praça da Família (Viva Maiobão) pretende alcançar diversos resultados significativos em termos de economicidade e de aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

1. Economicidade:

- **Redução de Custos:** A consolidação de todos os serviços em um único contrato com

um fornecedor possibilita a negociação de melhores preços, reduzindo os custos totais da obra. Isso inclui economia em aquisição de materiais, mão de obra e gestão de contratos.

- **Eficiência Operacional:** A centralização da execução permite uma coordenação mais eficaz das atividades, reduzindo o desperdício de materiais e otimizando o uso dos recursos disponíveis. A aplicação de práticas de construção sustentável e o uso de materiais reciclados também contribuem para a redução de custos a longo prazo.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

- **Qualificação e Especialização:** A contratação de uma empresa especializada garante que a mão de obra envolvida na reforma seja altamente qualificada e experiente, resultando em um trabalho de melhor qualidade e menor retrabalho.
- **Gestão Integrada:** A centralização da gestão do projeto permite uma melhor alocação e coordenação das equipes de trabalho, assegurando que as tarefas sejam realizadas de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros:

- **Materiais de Qualidade:** A utilização de materiais de alta durabilidade e de baixo impacto ambiental garante que os recursos investidos na obra proporcionem um retorno duradouro, com menos necessidade de manutenção futura.
- **Investimento Sustentável:** A escolha de práticas e materiais sustentáveis promove um uso responsável dos recursos financeiros, alinhando o projeto com diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade social.

Resultados Esperados:

- **Melhoria da Infraestrutura:** A reforma resultará em uma praça revitalizada, segura e funcional, atendendo às necessidades da comunidade e proporcionando um espaço adequado para eventos e atividades recreativas.
- **Valorização do Espaço Público:** A renovação da praça contribuirá para a valorização do entorno, incentivando o uso pela população e potencialmente fomentando o comércio local.
- **Qualidade de Vida:** A entrega de um espaço público renovado e bem estruturado melhorará a qualidade de vida dos moradores de Paço do Lumiar, promovendo o bem-estar e a integração social.

Com esses resultados, a contratação da solução não só atende às demandas imediatas da reforma da praça, mas também oferece benefícios a longo prazo para a comunidade e para a administração pública, assegurando um uso eficiente e sustentável dos recursos disponíveis.

12. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, considerando que todas as condições legais, técnicas e administrativas já estão presentes. Os levantamentos e estudos técnicos preliminares foram realizados de maneira completa e criteriosa, atendendo a todas as exigências normativas. Além disso, o tipo de serviço está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de Paço do Lumiar, o que assegura a conformidade com o planejamento estratégico do município. Portanto, não há necessidade de novas providências antes da formalização do contrato.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A reforma da Praça da Família (Viva Maiobão) pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados à geração de resíduos de construção e ao consumo de recursos naturais. Para minimizar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

1. Minimização de Resíduos:

- **Seleção de Materiais:** Utilização de materiais que gerem menos resíduos durante a execução dos serviços.
- **Reutilização de Materiais:** Sempre que possível, reaproveitamento de materiais demolidos em outras partes da obra.

2. Uso Eficiente de Recursos Naturais:

- **Eficiência no Uso de Água:** Adoção de práticas para redução do consumo de água durante as atividades de limpeza e irrigação temporária, se necessária.
- **Escolha de Materiais Sustentáveis:** Preferência por materiais de construção sustentáveis e de baixo impacto ambiental, como tintas ecológicas e materiais com certificação ambiental.

3. Logística Reversa:

- **Destinação Adequada de Resíduos:** Assegurar que os resíduos gerados sejam destinados adequadamente, em conformidade com as regulamentações ambientais locais, sem a necessidade de um plano formal de gerenciamento de resíduos.

Essas medidas visam garantir que a reforma da Praça da Família seja realizada de forma responsável e sustentável, minimizando os impactos ambientais associados à obra urbana, sem a complexidade de um plano formal de gerenciamento de resíduos sólidos.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na análise detalhada realizada nas seções anteriores do estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para executar os serviços de reforma é altamente eficiente e eficaz. A especificação detalhada dos requisitos técnicos, como limpeza manual de meios-fios, demolição segura de piso cimentado, recuperação de guarda-corpo e execução de passeios e pisos cimentados, garante que a obra seja realizada com qualidade e dentro dos padrões necessários. Isso minimiza retrabalhos, otimiza recursos e assegura a durabilidade das melhorias. Além disso, a revitalização da praça permitirá a realização das festividades juninas, promovendo a integração social e cultural da comunidade.

Além do mais, a reforma é altamente relevante para o interesse público. Espaços públicos bem conservados contribuem para a qualidade de vida dos cidadãos, incentivando a convivência comunitária, atividades físicas e lazer. Além disso, a revitalização valoriza o bairro Maiobão e reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Infraestrutura com o bem-estar da população e o desenvolvimento urbano de Paço do Lumiar. Portanto, a contratação é uma medida estratégica que atende às necessidades imediatas da comunidade e promove o bem comum.

15. Responsáveis

Ciente e de acordo com todos os aspectos envolvidos no processo de contratação em curso, cujo objetivo é viabilizar a contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de reforma das estruturas físicas da Praça da Família, destinado a atender as necessidades do município de Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar, ____ de _____ de 2024

Hellyson Diego Da Rocha Campelo
Assessor Técnico de Engenharia
CREA/MA – 1116063328

Rosilene Cantanhede
Assessora Técnica de Engenharia
CREA/MA – 1106854971

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico tem por finalidade referenciar a natureza, a abrangência e as atribuições dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA, no bairro Maiobão no Município de Paço do Lumiar/MA

2. OBJETO/JUSTIFICATIVA

Hoje, as festividades juninas são símbolo da identidade territorial do Maranhão. Promovem a união e o reconhecimento da coletividade, sensações e emoções vividas em conjunto, que valorizam e definem as raízes regionais. O Maranhão tem uma abundância de festividades, são muitos ritmos e sotaques que celebram os santos juninos nos arraiais e tornam o São João um dos momentos de maior atratividade para o turismo, oportunidade na qual os investimentos públicos buscam estimular o setor cultural e contribuir para a geração de emprego e renda.

No município de Paço do Lumiar isso não é diferente e o local para esse evento é o conhecido Viva Maiobão, hoje chamado de Praça da Família, que após vistoria, verificou-se que o mesmo não apresentava condições de segurança e higiene para tal festividade.

A solução encontrada, foi fazer uma reforma com máxima urgência na área destinada a essa festividade.

3 - EXPERIÊNCIAS TÉCNICA

As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas -CNAE da empresa, comprovando a habilitação para serviços dessa natureza.

4- LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local para execução do serviço será na Praça da Família, no bairro Maiobão do município de Paço do Lumiar/MA.

5- SUBSÍDIOS PARA O PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO.

5.1-TIPO DE LICITAÇÃO

A licitação adotada será conforme critério da Comissão Geral de Licitação -CGL do município.

5.2- VALOR ESTIMADO

Valor Global Estimado **R\$ 119.407,12** (cento e dezenove mil, quatrocentos e sete reais e doze centavos).

5.3-PERÍODO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para a execução dos serviços é de no máximo **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, conforme **Cronograma físico-financeiro. Ver (Anexo – 02)**

5.4-LEGALIZAÇÃO DA OBRA

Será obrigação da **Contratada** a legalização da obra nos órgãos competentes, **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA**, bem como, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMIU**, com emissão respectivamente da ART. Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue a fiscalização da **SEMIU**.

5.5-ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A documentação relativa à capacidade técnica consistirá em;

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, não a do Maranhão, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei n.º 5.194, de 14/12/66.

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação (com vínculo societário ou empregatício) e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, engenheiros comprovando, mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica, a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

A comprovação do vínculo empregatício do engenheiro, a que se refere o item anterior, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho e sua condição de

Responsável Técnico mediante certidão do CREA, devidamente atualizada. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, a comprovação será feita através do Ato Constitutivo da firma e Certidão do CREA, devidamente atualizados.

Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será aceito com as respectivas certidões do CREA.

Anexar às declarações individuais, por escrito dos profissionais apresentados para atendimento às alíneas acima, autorizando suas inclusões na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter o nome do contratado e do contratante, identificação do objeto do contrato, localização do serviço e os serviços executados com as discriminações e quantidades. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas não serão consideradas pela Comissão Permanente de Licitação.

Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação o seguinte:

Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um dos seus responsáveis técnicos, ou;

Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

Contrato de Trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional a época da execução do objeto do atestado/certidão ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

A não apresentação de documentação comprobatória prevista no item anterior não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará a diligência documental pela Comissão Permanente de Licitação. Caso não sejam confirmadas as informações contidas

nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

5.6-VISITA TÉCNICA

Antecipadamente à elaboração da proposta, o licitante deverá tomar conhecimento dos projetos, especificações e demais elementos técnicos referentes às obras e serviços e das peculiaridades inerentes a presente contratação, **sendo-lhe facultado vistoriar os locais de realização dos serviços** com o objetivo de avaliar as condições e as suas eventuais dificuldades de execução, entretanto deverá apresentar uma **declaração de conhecimento das condições técnicas ou declaração de visita técnica**. Caso o licitante opte pela visita, este deverá requerer por escrito junto à **Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMIU** até 2 dias úteis anterior à data do certame, onde será marcado data e hora da visita.

5.7-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta, expresso no estatuto ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.

Não poderão participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

- a) cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto desta Licitação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;
- f) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Paço do Lumiar., conforme art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) impedidas de licitar e contratar com o Município de Paço do Lumiar, conforme art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011 (RDC), durante o prazo da sanção aplicada;

i) proibida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);

j) proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);

k) proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

l) sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

m) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

n) enquadradas nas demais vedações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação.

5.8-DO CONTRATO

Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente as regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;

O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

Quando o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, ou outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo de Referência e do Edital respectivo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.

Vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024.

5.9-FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMIU, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMIU.

Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

5.10-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem

obrigações e responsabilidades da contratante o que segue:

Designar o(s) Fiscal(is) do Contrato, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pelo acompanhamento dos serviços;

Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas no Contrato;

Emitir "Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento" informando hora e local;

Receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seus prepostos;

Notificar contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, bem como a necessidade de substituição de algum serviço;

Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, fixando prazo para eventuais correções;

Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços:

5.11-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Comunicar por escrito à Contratante qualquer anormalidade que venha afetar a entrega dos serviços, observando o prazo máximo de entrega;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do presente contrato;

Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato;

Responsabilizar-se todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

Responsabilizar-se por toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Responsabilizar-se por toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

5.12-FORMA DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O prazo para iniciar a execução dos mesmos é de 01 (um) dia, ambos os prazos contados a partir da data de expedição e recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo para vistoria dos serviços e recebimento provisório pela fiscalização será de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação por escrito, por parte da **Contratada**, de que o mesmo se encontra concluído.

O prazo para recebimento definitivo dos serviços será de até 15 (quinze) dias, a contar da data de vistoria de que trata o item anterior.

5.13-FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos das obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMIU**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura emitida pela **Contratada correspondente** aos serviços executados e medidos.

a) A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA) e de documento que comprove que a obra foi **inscrita junto ao INSS** e após comprovação da **colocação da placa da obra**.

b) Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

c) A última medição, não inferior a 10% do valor total da obra, será pago mediante termos de recebimento provisório.

5.14-DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

a)- Advertência.

b)- Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas.

c)- Multa, moratória simples de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

d)- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por período não superior a 2 (dois) anos.

e)- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f)- A aplicação da sanção prevista no item a, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens *b*, *c* e *d*, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez dias).

As sanções previstas nos itens *d* e *e*, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 2 e 3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Ocorrendo a inexecução, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de desclassificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação- CPL, para providências cabíveis.

A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA.

5.15-DA NOTIFICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processado por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

5.16-DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.17-DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

5.18-. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por dotações orçamentárias, consignadas na Lei de Orçamento do Município ou em Lei de crédito adicionais, do respectivo exercício de competência.

5.19-DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

Paço do Lumiar (MA), 10 de julho de 2024.



PREFEITURA DE
**PAÇO DO
LUMIAR**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A
REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA
DA FAMÍLIA**

Plant
[Signature]



Especificações Técnicas

Memorial Descritivo da Obra

PAÇO DO LUMIAR-MA

1



1. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto;
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras;
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços;
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação;
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

2 Plast
#



3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Serviços Preliminares

3.1.1 Demolições e retiradas

Deverão ser executadas as demolições parciais do muro divisa e remoções de todos os resíduos. Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto, ser removido totalmente do terreno. Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e terra impróprios procedentes da limpeza do terreno. Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro

3.1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

Generalidades:

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro ou arquiteto, podendo a pedido da Fiscalização permanecer integral ao canteiro de obras.

Pelo engenheiro ou arquiteto deverão ser feitas todas as comunicações entre a Fiscalização e a Contratada. Será obrigatória também a presença no canteiro de obras de um mestre de obras ou encarregado com experiência comprovada.

Também poderá Fiscalização a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

Especificações:

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a Fiscalização. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência da Contratada, não cabendo ao Contratante nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.



Aplicação:

Durante todo o período de execução da obra.

3.1.3 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação a segurança do trabalho contidas na Norma Regulamentadora NR-18. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes moveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao dispositivo da Norma Regulamentadora NR-6 - EPI:

- 1-Equipamento para Proteção da Cabeça
- 2 - Protetores Faciais
- 3-Óculos de Segurança
- 4-Luvas de Proteção
- 5-Botas de Borracha e ou Calçados de couro
- 6-Equipamentos para Proteção Respiratória

Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pelo CONSTRUTOR para prevenir riscos de incêndio no canteiro de obras. Caberá a FISCALIZAÇÃO sempre que julgar necessário, ordenar providencias para modificar hábitos de trabalhadores e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndios às obras.

3.2. URBANIZAÇÃO

3.2.1 Revestimento

- CHAPISCO

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser



lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam: gorduras, vestígios orgânicos, etc.

Será executada o chapisco com argamassa traço 1;3, Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

Não será admitida a utilização de cal virgem ou saibro nas argamassas de revestimento.

- MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8.

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam: gorduras, vestígios orgânicos, etc.

Será executada o reboco do tipo “massa única” com espessura mínima de 2cm, Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita. Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

Não será admitida a utilização de cal virgem ou saibro nas argamassas de revestimento.

As areias utilizadas nas argamassas deverão apresentar uma granulometria média uniforme. Deverão ser utilizadas areias finas e médias com o objetivo de se obter boas características do acabamento.

3.2.2 Pavimentação

CALCADA OU PISO EM CONCRETO

A Execução de revestimento de piso em concreto será com 25Mpa, acabamento desempenado, espesura de 7 cm na cor cinza ou conforme paginação indicada no projeto.

- *RECOMENDAÇÕES:*
- O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais.



- A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com a **ABNT**, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulometria conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.

- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade, durabilidade e boa aparência, por se tratar de concreto aparente orientações do fabricante e especificações de acabamento. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção.

A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de 7 dias após o lançamento garantindo uma umidade constante neste período, de tal forma que a resistência máxima do concreto, preestabelecida, seja atingida.

Generalidades

11.1.1. A FISCALIZAÇÃO durante o curso das obras poderá introduzir as variações que julgar oportunas para assegurar a resistência e as qualidades especificadas para cada tipo de concreto. Tais modificações não podem se constituir, em nenhum caso, motivo para reivindicações ou reclamações por parte do CONTRATADO, não podendo também servir de pretexto para descumprimento dos prazos contratuais.

O CONTRATADO fornecerá as amostras dos materiais e do concreto destinados aos ensaios de qualificação sem qualquer ônus para a FISCALIZAÇÃO. O fato de a FISCALIZAÇÃO efetuar o controle de qualidade das amostras e do concreto não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de produzir concretos que satisfaçam a todas as exigências desta especificação.

Os cimentos poderão ser do tipo Portland (comum, pozolânico, etc.), atendendo, respectivamente, às Normas Brasileiras NBR 3.728 e NBR 3.726.

O CONTRATADO deverá manter permanentemente no canteiro de obras, um estoque de cimento compatível com o consumo programado.

A FISCALIZAÇÃO poderá coletar amostras de cimento no canteiro de obras, e efetuar ensaios para verificar se as características do cimento estão de acordo com o especificado.

O cimento que for rejeitado deverá ser retirado do canteiro de obras no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação da FISCALIZAÇÃO.

6 Blatt



Deverão ser previstas instalações e meios para o descarregamento, transporte, armazenamento e manuseio para cada tipo de cimento.

Os meios de transporte e transferência do cimento em qualquer fase do fornecimento, serão estanques, adequadamente projetados para a total proteção do cimento contra exposições à umidade, ou qualquer tipo de contaminação e deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O cimento deverá ser utilizado segundo a ordem cronológica de recebimento no canteiro de obras. Qualquer cimento armazenado por mais de três meses somente será utilizado quando for liberado pela FISCALIZAÇÃO, após a realização de ensaios que comprovem suas boas condições de utilização.

O cimento armazenado em sacos deverá ser depositado sobre estrados de madeira afastados no mínimo 10 cm em relação ao piso e às paredes externas do depósito. Cada pilha deverá conter no máximo 10 (dez) sacos de cimento, e quando a armazenagem for por período superior a 26 dias, deverá conter, no máximo, 8 sacos.

O CONTRATADO será responsável pela obtenção dos agregados, colocação no canteiro de obras e por todo e qualquer beneficiamento que se fizer necessário para atender às exigências desta especificação.

A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de rejeitar todo o material inadequado para utilização no concreto.

Todos os agregados enquadrados na produção do concreto deverão obedecer às exigências da norma NBR-727 da ABNT, e à presente especificação.

Os agregados deverão ser estocados, manuseados e processados, de modo a evitar a mistura e inclusão de materiais inadequados ao concreto, a contaminação por óleos e graxas, bem como a segregação e a quebra excessiva no caso de agregados graúdos.

O CONTRATADO será responsável pelo controle e manutenção do teor de umidade dos agregados nas pilhas de estoque.

Agregado Miúdo

Designa-se por agregado miúdo nesta especificação, o material cujas partículas tenham suas dimensões nominais compreendidas entre o máximo de 4,8 mm e o mínimo de 0,074 mm.



O agregado miúdo deverá ser composto de grãos de forma predominantemente cúbica ou arredondada, sem películas, duros, densos e resistentes.

As percentagens de substâncias deletérias no agregado miúdo não deverão exceder aos seguintes valores:

- * Material passando na peneira 200 - 2 %
- * Material leve - 2 %
- * Torrões de argila - 1 %
- * Demais substâncias deletérias (álcalis, micas, grãos revestidos de impurezas...)
- 2 %

Além disso, a soma das percentagens de todos os materiais deletérios no agregado miúdo, quando da entrada na betoneira não deve exceder a 3% em peso.

No processo de beneficiamento e na estocagem do agregado miúdo, o CONTRATADO deverá empregar equipamentos e métodos que assegurem a manutenção da uniformidade das faixas granulométricas de acordo com o fixado na EB-4.

O agregado miúdo também poderá ser obtido através da mistura de areia natural com areia artificial oriunda da britagem e beneficiamento de rochas.

A escolha de uma, ou a combinação de mais de uma fonte de obtenção de agregados miúdos é prerrogativa do CONTRATADO que deverá fornecer o agregado posto em depósito na obra, independentemente de sua origem ou forma de beneficiamento.

A FISCALIZAÇÃO, entretanto, exigirá todos os ensaios e investigações que julgar necessários para uma adequada caracterização de qualidade, antes da aprovação de uma determinada fonte de obtenção do agregado.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma granulometria fixa para o agregado miúdo. Aprovada essa granulometria quando da entrada do agregado na betoneira, a percentagem retida nas peneiras individuais não poderá afastar-se em mais de 2 % da granulometria fixada.

Essa granulometria deverá enquadrar-se dentro dos limites indicados na Norma Brasileira correspondente.

A granulometria da areia artificial destinada à correção da granulometria da areia natural deverá em princípio situar-se dentro dos limites da Norma Brasileira correspondente, podendo esses limites sofrerem alterações como decorrência da granulometria da areia natural utilizada.



Agregado Graúdo

Designa-se por agregado graúdo nesta especificação, aquele cujos grãos apresentem dimensões situadas na faixa de 4,8 mm a 76 mm.

Os agregados graúdos de acordo com as suas dimensões serão selecionados segundo as seguintes graduações:

- * Agregado 1 - de 4,8 a 19 mm
- * Agregado 2 - de 19 a 21 mm
- * Agregado 3 - de 21 a 76 mm.

Os agregados graúdos serão obtidos por britagem e classificação de rocha sã ou cascalho.

O agregado graúdo se constituirá de grãos, duros, densos, duráveis e limpos, de forma esférica, cúbica ou angular, não devendo a percentagem de grãos lamelares ultrapassar a 21 % em peso, face o efeito nocivo desses grãos.

As percentagens de substâncias deletérias no agregado graúdo não devem ultrapassar aos seguintes valores:

- * Material passando na peneira 200 - 1,0 %
- * Material leve - 2,0 %
- * Torrões de argila - 0,3%
- * Demais substâncias deletérias (álcalis, micas, grãos revestidos de impurezas...)
- 1,0 %

Além disso, a soma das percentagens de todos os materiais deletérios no agregado graúdo não deverá exceder, quando da entrada na betoneira, a 2 % em peso.

A granulometria deverá ser mantida uniforme durante a operação de produção e estocagem, bem como no decorrer da obra, devendo o CONTRATADO efetuar as correções que se fizerem necessárias.

Sempre que julgado necessário pela FISCALIZAÇÃO deverão ser realizados ensaios para determinar a umidade do agregado, objetivando-se com isto dar condições a que sejam feitas às correções nas quantidades de água a ser adicionada durante a confecção do concreto.

A granulometria do agregado graúdo ao entrar no equipamento de mistura deverá enquadrar-se dentro das faixas granulométricas da Norma Brasileira correspondente.



Será admitido o emprego de seixo rolado como agregado graúdo para o concreto, desde que seja de qualidade e granulometria satisfatórias e isento de pó e resíduos que possam provocar reações álcalis-agregados.

A utilização do seixo dependerá de testes em laboratório realizados em amostras representativas da jazida, e da aprovação da FISCALIZAÇÃO. Os seixos deverão ser originados de rochas estáveis e resistentes, não podendo apresentar sinais de decomposição, impurezas, ou materiais orgânicos que venham a prejudicar a qualidade do concreto.

Água

O CONTRATADO será responsável pelo fornecimento da água que será utilizada na obra para fins industriais.

O local de coleta de água e seu eventual tratamento estarão sujeitos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A água para cura e lavagem do concreto e agregados deverá ser limpa e isenta de quantidades inadmissíveis de silte, matéria orgânica, óleo, álcalis, sais, despejos de esgotos e de outras substâncias que possam afetar a qualidade do concreto.

Consideram-se como satisfatórias as águas que atendam às seguintes condições:

- * Cloretos ≤ 300 mg/l
- * Sulfatos ≤ 260 mg/l
- * CO₂ livre ≤ 3 mg/l
- * Matéria orgânica ≤ 2 mg/l
- * Açúcares ≤ 3 mg/l
- * Sólidos totais em suspensão ≤ 3.000 mg/l
- * Ph $3.8 < \text{Ph} < 8.0$

O CONTRATADO deverá providenciar instalações para armazenamento d'água, de maneira a garantir a continuidade das operações de produção e cura do concreto, e de lavagem dos agregados, durante eventuais interrupções de abastecimento

Lançamento e Adensamento

O lançamento ou a colocação de concreto nas formas no local de aplicação deve incluir três operações fundamentais:

- A preparação da superfície para o receber



- A colocação do material transportado no local de aplicação. - A maneira como deve ficar depositado, de modo a receber a compactação.

O CONTRATADO deverá comunicar previamente à FISCALIZAÇÃO o início de qualquer operação de concretagem.

A FISCALIZAÇÃO exigirá, conforme o caso, a apresentação de um plano geral de concretagem, onde deverão constar:

- Métodos e equipamentos de lançamento (caçamba, calhas...);
- Estudos de tempos e movimentos relativos aos diversos equipamentos envolvidos na concretagem;
- Pessoal disponível para o trabalho;
- Sequência de concretagem;
- Tempo máximo de exposição da superfície de um lance intermediário de concretagem.

O CONTRATADO só poderá iniciar a concretagem após a FISCALIZAÇÃO ter aprovado o programa de lançamento (se exigido), verificado a topografia, liberado as formas, os embutidos, as armaduras e as superfícies sobre as quais o concreto será lançado.

O concreto deverá ser lançado dentro de até 26 minutos uma vez pronta a mistura (ou depositada na obra) e, caso o lançamento não se faça no prazo estipulado, o concreto será refogado, devendo ser imediatamente removido da obra ou despejado em local a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Se por qualquer motivo for necessário interromper o lançamento do concreto em algum ponto, e por tempo superior ao indicado, a concretagem deverá ser interrompida, estabelecendo-se uma junta fria, que deverá ser tratada como uma junta de concretagem.

Em qualquer caso, não se poderá concretar sobre ou contiguamente a uma camada em início de pega. Deverá ser observado um intervalo de 72 horas entre o fim da concretagem de uma camada e o início da concretagem da camada acima dela.

O lançamento do concreto deverá ser feito em subcamadas adensadas com espessura máxima de 30 cm, na menor altura praticável, porém inferior a 1,30 m, diretamente sobre sua posição final e não deverá ser empurrado lateralmente de modo a evitar segregação dos agregados.

Quando a altura de queda for superior a 1,30 m, medidas especiais devem ser tomadas para evitar a segregação:

Plast
11



a) Abertura de janelas nas formas, que permitem diminuir a altura de lançamento e facilitem o adensamento;

b) Colocação de 3 a 7 cm de espessura de argamassa de cimento, feito com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, porém sem o agregado graúdo. Desta maneira o agregado graúdo que vai chegar primeiro à superfície, encontrará uma camada de argamassa que absorverá o agregado graúdo, evitando a criação de "ninhos", isto é, agregado com pouca argamassa para ligá-lo;

c) Utilização de concreto mais plástico e rico de cimento no início da concretagem até se obter no fim, concreto menos plástico e menos rico, porém sempre da mesma resistência.

A colocação do concreto em cada concretagem deverá ser contínua e conduzida de modo a não haverem interrupções superiores há 2 horas, caso a temperatura ambiente seja de 20° centígrados ou inferior.

Este limite máximo de interrupção deverá ser reduzido, a critério da FISCALIZAÇÃO, no caso de temperaturas mais elevadas.

A temperatura do concreto por ocasião do lançamento nas formas não deverá ultrapassar 26° centígrados, nem ser inferior a 3° centígrados.

O lançamento do concreto deverá ser interrompido durante a ocorrência de chuvas que venham a alterar o fator água/cimento do mesmo.

O concreto deverá ser adensado por vibração logo após o seu lançamento, de modo que se obtenha a máxima densidade praticável e perfeito amoldamento às superfícies das formas e das juntas de concretagens, objetivando também evitar a formação de bolsões de agregado graúdo e bolhas de ar. Para tanto, serão utilizados vibradores de imersão compatíveis com as dimensões da peça a concretar.

O concreto deverá ser lançado nas formas tão próximo quanto possível de sua posição final, mas não de encontro às mesmas, devendo a massa sofrer um pequeno transporte pela ação de vibrador de modo a evitar a formação de ninhos junto às formas.

Na consolidação de cada camada, o vibrador deverá ser mantido na posição vertical e operado de maneira metódica, mantendo espaçamento constante entre os pontos de vibração, de modo a garantir que nenhuma porção de concreto fique sem vibração.

No prosseguimento da concretagem, o vibrador deverá ser conduzido de modo a revibrar à camada de concreto fresco anteriormente colocado, devendo penetrar na mesma



cerca de 10 cm. Não poderá ser lançada nova camada de concreto antes que a camada precedente tenha sido vibrada de acordo com o especificado.

A vibração deverá continuar até que apareça a nata na superfície e que as bolhas de ar tenham parado de subir, momento em que o vibrador deverá ser retirado e mudado de posição.

Forma de Medição

Os concretos serão medidos em metros cúbicos, após a execução de todas as operações especificadas, de acordo com as quantidades constantes nos desenhos executivos.

Os serviços rejeitados não constituirão objeto de medição.

- **3.2.3 Cobertura**
- LIMPEZA DE CALHA

- COBERTURA

Será feita a limpeza das calhas em chapa galvanizada.

- **3.2.4 Esquadrias e ferragens**
- RECUPERAÇÃO DO GUARDA CORPO

Será recuperado todo o guarda corpo danificado na área destinado à utilização das festividades.

- **3.2.5 Pintura**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas, só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação. Não se admitirá mistura de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo os galões ser entregues em suas embalagens originais intactas.

Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outros elementos que não receberão pintura.



As esquadrias metálicas serão pintadas com fundo tipo zarcão, depois será aplicada tinta esmalte sintético.

O piso será pintado com tinta acrílica específica para piso cimentado na cor a ser definida.

As paredes serão preparadas com selador , depois emassadas e posteriormente pintadas com tinta acrílica.

3.3 LIMPEZA GERAL

A praça será entregue completamente limpa. Os pisos, as circulações, os canteiros e as jardineiras perfeitamente livre de todos os resíduos, sujeiras e deixando passeios e acessos livres de qualquer entulho de construção.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omissão.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de qualquer serviço executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

Rosilene Cantanhede
Rosilene Cantanhede
Eng. Civil-CREA. 110686/487
Cargo: Assessor Técnico
Inscrição: 601479-2



PREFEITURA DE
**PAÇO DO
LUMIAR**

ANEXO II

Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro, Composição e Curva ABC



PREFEITURA DE
**PAÇO DO
LUMIAR**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A
REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA
DA FAMÍLIA

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 119.407,12

CONTEÚDO:

ORÇAMENTO RESUMO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CURVA ABC
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PLANILHA DE BDI
PLANILHA DE ENCARGO SOCIAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

R. L. Costa

ENGENHEIRO CIVIL

Halley Costa C

PAÇO DO LUMIAR - MA
JUNHO, 2024

Orçamento Resumo



Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

PLANILHA RESUMO

Nº	Descrição	Preço total com BDI (R\$)	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	49,77	0,04 %
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	10.798,21	9,04 %
	COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL	41,13	0,03 %
4	REVESTIMENTOS	10.347,84	8,67 %
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	28.965,12	24,26 %
6	PAVIMENTAÇÃO	13.341,15	11,17 %
7	PINTURA	49.241,44	41,24 %
8	DIVERSOS	1.643,68	1,38 %
9	LIMPEZA GERAL	4.978,78	4,17 %
Total Geral		R\$ 119.407,12	100,00%

Paço do Lumiar, 10 de junho de 2024

Rosilene
Rosilene Cantamendi
Eng. Civil-CREA. 110885497-
Cargo: Assessor Técnico
Matricula. 661429-2

Helly

Planilha Orçamentária



Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

Bancos

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2024 - Minas Gerais
SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais
EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

BDI: 25,0%

Encargos

Desonerado:
Horista: 85,61%
Mensalista: 47,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço unitário com BDI (R\$)	Preço total (R\$)	Percentual
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					49,77	0.04 %
1.1	20.012.00	EMOP	LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	KM	0,1	398,19	497.73	49.77	0.04 %
2			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					10.798,21	9.04 %
2.1	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	186,5	29,82	37.27	6.950.85	5.82 %
2.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	222,63	11,56	14.45	3.217.00	2.69 %
2.3	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	18	27,08	33.85	609.30	0.51 %
2.4	5065	ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	81	0,21	0.26	21.06	0.02 %
3			COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL					41,13	0.03 %
3.1	ED- 50263	SETOP	LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO	m	13,4	2,46	3.07	41.13	0.03 %
4			REVESTIMENTOS					10.347,84	8.67 %
4.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	222,63	4,63	5.78	1.286.80	1.08 %
4.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_02/2024	m²	222,63	32,56	40.70	9.061.04	7.59 %
5			ESQUADRIAS E FERRAGENS					28.965,12	24.26 %
5.1	C3102	SEINFRA	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M	76,8	301,72	377.15	28.965.12	24.26 %

[Handwritten signature]

Planilha Orçamentária

Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO
6			PAVIMENTAÇÃO
6.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022
6.2	C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm
7			PINTURA
7.1	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020
7.2	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE
7.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
7.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023
7.5	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024
7.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023
7.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
8			DIVERSOS



Bancos

- "SINAPI - 05/2024 - Maranhão
- ORSE - 03/2024 - Sergipe
- SEINFRA - 028 - Ceará
- SETOP - 01/2024 - Minas Gerais
- SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais
- EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

BDI: 25,0%

Encargos

- Desonerado:
- Horista: 85,61%
- Mensalista: 47,70%

Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço unitário com BDI (R\$)	Preço Total (R\$)	Percentual
				13.341,15	11.17 %
m ³	3,84	681,02	851.27	3,268.87	2.74 %
m ²	148,1	54,41	68.01	10,072.28	8.44 %
				49.241,44	41.24 %
m ²	259,07	9,45	11.81	3,059.61	2.56 %
m ²	259,07	21,92	27.40	7,098.51	5.94 %
m ²	1117,22	20,53	25.66	28,667.86	24.01 %
m ²	418,67	3,72	4.65	1,946.81	1.63 %
m ²	107,74	26,25	32.81	3,534.94	2.96 %
m ²	88,3	16,11	20.13	1,777.47	1.49 %
m ²	196,04	12,88	16.10	3,156.24	2.64 %
				1.643,68	1.38 %

Planilha Orçamentária



Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

Bancos

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 03/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará
 SETOP - 01/2024 - Minas Gerais
 SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais
 EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

BDI: 25,0%

Encargos

Desonerado:
 Horista: 85,61%
 Mensalista: 47,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	Urd.	Quant.	unitário	Preço unitário com BDI (R\$)	Preço total (R\$)	Percentual
8.1	5972	ORSE	Tampa p/ caixa de Registro Tipo 1, em Concreto Armado 21 MPa, Tampão TD-5, Dim. = 1,00 x 1,00 x 0,15m	un	2	451,67	564.58	1,129.16	0.95 %
8.2	76.31.13	SUDECAP	TAMPA PRÉ FABRICADA DE CONCRETO ARMADO 0,8X0,8X0,07 FCK 30MPA ADPT REF 97735	UN	4	102,91	128.63	514.52	0.43 %
9			LIMPEZA GERAL					4.978,78	4.17 %
9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1077,66	3,70	4.62	4,978.78	4.17 %
								Total sem BDI	95.536,15
								Total do BDI	23.870,97
								Total Geral	119.407,12

Paço do Lumiar, 10 de junho de 2024

Rosilene
Rosilene Cantanhede
 Eng. Civil-CREA. 110685497-1
 Cargo: Assesor Técnico
 Matrícula. 601429-2

[Handwritten signature]

Cronograma Físico / Financeiro



Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	10 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%
		49,77	49,77
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	100,00%	100,00%
		10.798,21	10.798,21
3	COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL	100,00%	100,00%
		41,13	41,13
4	REVESTIMENTOS	100,00%	100,00%
		10.347,84	10.347,84
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	100,00%	100,00%
		28.965,12	28.965,12
6	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	100,00%
		13.341,15	13.341,15
7	PINTURA	100,00%	100,00%
		49.241,44	49.241,44
8	DIVERSOS	100,00%	100,00%
		1.643,68	1.643,68
9	LIMPEZA GERAL	100,00%	100,00%
		4.978,78	4.978,78
Porcentagem			100,0%
			119.407,12

Mello

Rosilene Cantanhede
Eng. Civil-CREA. 110685497-1
Cargo: Assesor Técnico
Matricula. 601429-2

Rosilene

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA



PREFEITURA DE
**PAÇO DO
LUMIAR**

Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

Bancos

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2024 - Minas Gerais
SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais
EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

BDI: 25,0%

Encargos

Desonerado:
Horista: 85,61%
Mensalista: 47,70%

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	
Composição	EMOP	LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	20	KM	1,0000000		398,19	
Insumo	20.012.00							
Insumo	01999 EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	20,0000000	3,0000000	19,33	
			MO sem LS =>	214,53	LS =>	183,66	MO com LS =>	398,19
			Valor do BDI =>	99,54			Valor com BDI =>	497,73
					Quant. =>	0,1000000	Preço Total =>	49,77
2		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS						
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	
Composição	C1066 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000		29,82	
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1428785		24,16	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4287850		18,46	
			MO sem LS =>	16,07	LS =>	13,75	MO com LS =>	29,82
			Valor do BDI =>	7,45			Valor com BDI =>	37,27
					Quant. =>	186,5000000	Preço Total =>	6.950,85
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	
Composição	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000		11,56	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1242158		26,33	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3872000		21,43	

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA



Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

Bancos

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 03/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará
 SETOP - 01/2024 - Minas Gerais
 SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais
 EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

BDI: 25,0%

Encargos

Desonerado:
 Horista: 85,61%
 Mensalista: 47.70%

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

MO sem LS =>	3,86	LS =>	3,31	MO com LS =>	7,17
Valor do BDI =>	2,89			Valor com BDI =>	14,45
		Quant. =>	222,6300000	Preço Total =>	3.217,00

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	
Composição	C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE Equipamento	m³	1,0000000		27,08	
Insumo	I0578 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	Mão de Obra	H	0,2290443		62,85	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE		H	0,6875149		18,46	
			MO sem LS =>	6,84	LS =>	5,85	MO com LS =>	12,69
			Valor do BDI =>	6,77			Valor com BDI =>	33,85
					Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	609,30

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	
Composição	5065 ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	Transportes	tkm	1,0000000		0,21	
Insumo	2450 ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	0,0032930		66,39	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26
					Quant. =>	81,0000000	Preço Total =>	21,06

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA**3****COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL****3.1****Código Banco****Descrição**Composi
ção

ED-50263 SETOP

LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC,
INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO**A****Código Banco****Equipamentos****B****Código Banco****Mão de Obra****F****Banco Código****Material****G****Banco Código****Serviços**Atividade
Auxiliar

SETOP ED-50364

AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Atividade
Auxiliar

SETOP ED-50386

TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

H**Banco Código****Momento Transporte**



Bancos

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2024 - Minas Gerais
SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais
EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

BDI: 25,0%

Encargos

Desonerado:
Horista: 85,61%
Mensalista: 47,70%

Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit
ED-	m	1,0000000		2,46

Utilização Operat Improdutiv	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Consumo (A) Total:	Custo Horário 0,00
------------------------------	-----------------------------	-------------	--------------------	--------------------

(B) Total:	0,00
Custo Horário de Execução (A) + (B):	0,00
(D) Produção da Equipe:	1,00
Custo Unitário de Execução [(A) + (B)] / (D):	0,00

Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário
		(F) Total:	0,00

Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário
X1:0.0	hora	19,86	0,0956968
X2: 0.0			1,90
X1:0.0	hora	23,80	0,0239242
X2: 0.0			0,56
(G) Total:			2,46

Formu la	X1, X2, X3	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário
				(H) Total:	2,46

MO sem LS =>	0,95	LS =>	0,82	MO com LS =>	1,77
Valor do BDI =>	0,61			Valor com BDI =>	3,07

[Handwritten signature and initials]

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

4		REVESTIMENTOS
4.1	Código Banco	Descrição
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

4.2	Código Banco	Descrição
Composição	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES



Bancos

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2024 - Minas Gerais
SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais
EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

BDI: 25,0%

Encargos

Desonerado:
Horista: 85,61%
Mensalista: 47,70%

Quant. => 13,4000000 Preço Total => 41,13

Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit
REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	1,0000000		4,63
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0034825		692,81
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0640981		26,33
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000		21,43
MO sem LS =>	1,05	LS =>	0,89	MO com LS => 1,94
Valor do BDI =>	1,15			Valor com BDI => 5,78
		Quant. =>	222,6300000	Preço Total => 1.286,80

Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit
REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,0000000		32,56
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0283601		573,43
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4404828		26,33
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2202413		21,43
MO sem LS =>	6,66	LS =>	5,70	MO com LS => 12,36

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

5		ESQUADRIAS E FERRAGENS
5.1	Código Banco	Descrição
Composição	C3102 SEINFRA	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO
Composição	C1405 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X
Composição	C0214 SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm
Composição	C3270 SEINFRA	CONCRETO P/IBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE

6		PAVIMENTAÇÃO
6.1	Código Banco	Descrição
Composição	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA



Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

Bancos

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 03/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará
 SETOP - 01/2024 - Minas Gerais
 SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais
 EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

BDI: 25,0%

Encargos

Desonerado:
 Horista: 85,61%
 Mensalista: 47,70%

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,6429858	21,43
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0700716	491,85
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0185079	10,20
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,7153664	5,58
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,1722931	3,85
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2601537	20,34
			MO sem LS =>	74,86	LS => 64,08	MO com LS => 138,94
			Valor do BDI =>	170,25		Valor com BDI => 851,27
			Quant. =>		3,8400000	Preço Total => 3.268,87

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit
Composição	C1915 SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000		54,41
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0195023		83,58
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	5,8720808		0,71
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0715477		24,16
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2322796		18,46
			MO sem LS =>	26,19	LS => 22,43	MO com LS =>	48,62
			Valor do BDI =>	13,60		Valor com BDI =>	68,01

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

7		PINTURA
7.1	Código Banco	Descrição
Composição	100720 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)

7.2		Descrição
7.2	Código Banco	Descrição
Composição	100749 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS
Insumo	00007288 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO



Bancos

BDI: 25,0%

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão

ORSE - 03/2024 - Sergipe

SEINFRA - 028 - Ceará

SETOP - 01/2024 - Minas Gerais

SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais

EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

Encargos

Desonerado:

Horista: 85,61%

Mensalista: 47,70%

Quant. => 148,1000000 Preço Total => 10.072,28

Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit
PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		9,45
SEDI - SERVIÇOS	H	0,2003341		28,29
DIVERSOS				
Material	L	0,0098815		21,98
Material	L	0,0992231		36,15
MO sem LS =>	1,94	LS => 1,66	MO com LS =>	3,60
Valor do BDI =>	2,36		Valor com BDI =>	11,81
		Quant. => 259,0700000	Preço Total =>	3.059,61

Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit
PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		21,92
SEDI - SERVIÇOS	H	0,4960197		28,29
DIVERSOS				
Material	L	0,0583996		21,98
Material	L	0,1946966		33,98
MO sem LS =>	4,80	LS => 4,11	MO com LS =>	8,91
Valor do BDI =>	5,48		Valor com BDI =>	27,40

Handwritten signature

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

7.3	Código Banco	Descrição
Composição	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M

7.4	Código Banco	Descrição
Composição	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR



Bancos

BDI: 25,0%

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão

ORSE - 03/2024 - Sergipe

SEINFRA - 028 - Ceará

SETOP - 01/2024 - Minas Gerais

SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais

EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

Encargos

Desonerado:

Horista: 85,61%

Mensalista: 47,70%

Quant. => 259,0700000 Preço Total => 7.098,51

Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit
PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		20,53
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459814		28,29
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1028650		21,43
Material	L	0,1431165		10,00
Material	L	0,3819420		25,87
Material	UN	0,0089447		8,46
MO sem LS =>	3,09	LS => 2,65	MO com LS =>	5,74
Valor do BDI =>	5,13		Valor com BDI =>	25,66
		Quant. => 1.117,2200000	Preço Total =>	28.667,86

Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit
PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		3,72
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0618353		28,29
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0206118		21,43
Material	L	0,1546810		10,00
MO sem LS =>	0,74	LS => 0,63	MO com LS =>	1,37
Valor do BDI =>	0,93		Valor com BDI =>	4,65

Recort
#

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

7.5	Código Banco	Descrição
Composição	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA
Insumo	00043651 SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS

7.6	Código Banco	Descrição
Composição	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS



Bancos

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2024 - Minas Gerais
SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais
EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

BDI: 25,0%

Encargos

Desonerado:
Horista: 85,61%
Mensalista: 47,70%

Quant. => 418,6700000 Preço Total => 1.946,81

Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	
PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000		26,25	
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6122057		28,29	
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0999755		21,43	
Material	UN	0,0799707		0,94	
Material	KG	1,3385628		5,03	
MO sem LS =>	6,62	LS =>	5,66	MO com LS =>	12,28
Valor do BDI =>	6,56		Valor com BDI =>		32,81
		Quant. =>	107,7400000	Preço Total =>	3.534,94

Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	
PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000		16,11	
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3503959		28,29	
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1167663		21,43	
Material	UN	0,0778443		0,94	
Material	KG	1,2995710		2,80	
MO sem LS =>	4,20	LS =>	3,59	MO com LS =>	7,79
Valor do BDI =>	4,02		Valor com BDI =>		20,13

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

7.7	Código Banco	Descrição
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Composição	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO

8	DIVERSOS	
8.1	Código Banco	Descrição
Composição	5972 ORSE	Tampa p/ caixa de Registro Tipo 1, em Concreto Armado 21 MPa, Tampão TD-5, Dim. = 1,00 x 1,00 x 0,15m
Composição	10603 ORSE	Encargos Complementares - Soldador
Composição	6456 ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
Auxiliar	ORSE	Soldador (horista)
Insumo	00006160/	
Insumo	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm
Insumo	00010997/	
Insumo	5662 ORSE	Tampão de ferro fundido para caixa de registro td-5
Insumo	80 ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm



Bancos

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2024 - Minas Gerais
SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais
EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

BDI: 25,0%

Encargos

Desonerado:
Horista: 85,61%
Mensalista: 47,70%

Quant. => 88,3000000 Preço Total => 1.777,47

Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit
PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000		12,88
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1441433		28,29
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480773		21,43
Material	L	0,2019420		38,57
MO sem LS =>	1,72	LS =>	1,48	MO com LS => 3,20
Valor do BDI =>	3,22		Valor com BDI =>	16,10
Quant. =>		196,0400000	Preço Total =>	3.156,24

Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit
Execução de Caixas para Registros, Ventosas, Descargas Provisórios	un	1,0000000		451,68
Conversão InfoWOrca	m ³	0,1240555		2.352,84
Mão de Obra	h	0,1372881		18,21
Material	kg	0,0264652		48,00
Material	un	0,8270371		173,00
Material	kg	1,4617053		8,47

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA



Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

Bancos

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2024 - Minas Gerais
SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais
EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

BDI: 25,0%

Encargos

Desonerado:
Horista: 85,61%
Mensalista: 47,70%

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

MO sem LS =>	41,65	LS =>	35,65	MO com LS =>	77,30
Valor do BDI =>	112,92			Valor com BDI =>	564,60
		Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.129,20

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	
Insumo	76.31.13 SUDECAP	TAMPA PRÉ FABRICADA DE CONCRETO ARMADO 0,8X0,8X0,07 FCK 30MPA ADPT REF 97735	Material	UN	1,0000000		102,91	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	25,73			Valor com BDI =>	128,63
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	514,52	

9	LIMPEZA GERAL							
9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	
Composição	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		3,70	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356179		21,43	
Insumo	00000003 SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0484349		16,69	
			MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,80	MO com LS =>	1,74
			Valor do BDI =>	0,92			Valor com BDI =>	4,62
				Quant. =>	1.077,6600000	Preço Total =>	4.978,78	

Total sem BDI

95.536,15

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

**Bancos**

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2024 - Minas Gerais
SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais
EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

BDI: 25,0%**Encargos**

Desonerado:
Horista: 85,61%
Mensalista: 47,70%

Total do BDI**23.870,97****Total Geral****119.407,12**

Paço do Lumiar, 10 de junho de 2024

Rosilene Cantanhede
Eng. Civil-CREA. 110685497-1
Cargo: Assesor Técnico
Matricula. 601429-2

CURVA ABC



Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

Bancos

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2024 - Minas Gerais
SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais
EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

BDI: 25,0%

Encargos

Desonerado:
Horista: 85,61%
Mensalista: 47,70%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
C3102	SEINFRA	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M	76,8	377,15	28.965,12	24,26%	24,26%
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1.117,22	25,66	28.667,86	24,01%	48,27%
C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	PISOS INTERNOS	m²	148,1	68,01	10.072,28	8,44%	56,70%
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	222,63	40,70	9.061,04	7,59%	64,29%
100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	259,07	27,40	7.098,51	5,94%	70,23%
C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	186,5	37,27	6.950,85	5,82%	76,06%
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.077,66	4,62	4.978,78	4,17%	80,23%
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	107,74	32,81	3.534,94	2,96%	83,19%
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m³	3,84	851,27	3.268,87	2,74%	85,92%
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	222,63	14,45	3.217,00	2,69%	88,62%
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	196,04	16,10	3.156,24	2,64%	91,26%
100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	259,07	11,81	3.059,61	2,56%	93,82%
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	418,67	4,65	1.946,81	1,63%	95,45%

[Handwritten signatures and initials]

CURVA ABC



Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

Bancos

"SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2024 - Minas Gerais
SUDECAP - 01/2024 - Minas Gerais
EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

BDI: 25,0%

Encargos

Desonerado:
Horista: 85,61%
Mensalista: 47,70%

Curva ABC de Serviços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	%	%	
88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	88,3	20,13	1.777,47	1,49%	96,94%
87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	222,63	5,78	1.286,80	1,08%	98,02%
5972 ORSE	Tampa p/ caixa de Registro Tipo 1, em Concreto Armado 21 MPa, Tampão TD-5, Dim. = 1,00 x 1,00 x 0,15m	Execução de Caixas para Registros, Ventosas, Descargas e	un	2,0	564,60	1.129,20	0,95%	98,97%
C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE Material	m³	18,0	33,85	609,30	0,51%	99,48%
76.31.13 SUDECA P	TAMPA PRÉ FABRICADA DE CONCRETO ARMADO 0,8X0,8X0,07 FCK 30MPA ADPT REF 97735		UN	4,0	128,63	514,52	0,43%	99,91%
EMOP	LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	20	KM	0,1	497,73	49,77	0,04%	99,95%
20.012.00 ED- SETOP	LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO	ED-	m	13,4	3,07	41,13	0,03%	99,98%
50263								
5065 ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	Transportes	tkm	81,0	0,26	21,06	0,02%	100,00%

Total sem BDI	95.536,15
Total do BDI	23.870,97
Total Geral	119.407,12

Paço do Lumiar, 10 de junho de 2024

Rosilene Cantanhede
Eng. Civil-CREA. 110685497-1
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula. 601429-2

ITENS DE RELEVÂNCIA



Obra/Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Endereço da Obra:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

ITENS DE RELEVÂNCIA

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
C3102	SEINFRA	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M	38,4
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	558.61
C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	PISOS INTERNOS	m²	74,05
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	111,315

Paço do Lumiar, 10 de junho de 2024

Rosilene Cantanhede
Eng. Civil-CREA. 110685497-1
Cargo: Assesor Técnico
Matricula. 601429-2



PREFEITURA DE
**PAÇO DO
LUMIAR**

ANEXO III

Composição de BDI e Encargos Sociais

Plant

Encargos Sociais



PREFEITURA DE
**PAÇO DO
LUMIAR**

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

BDI: 25,00%

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Local / Implantação:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	0,00
B2	FERIADOS	3,95%	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50%	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11%	8,45%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22%	18,16%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15%	2,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,61%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	11,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41%	3,23%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,79%	3,52%
	TOTAL (A+B+C+D)	85,61%	47,70%

Paço do Lumiar, 10 de junho de 2024

Handwritten signature

Handwritten signature
Rosilene Cantanhede
Eng. Civil-CREA. 110685497-1
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 601429-2

Composição de BDI



PREFEITURA DE
**PAÇO DO
LUMIAR**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA

Local / Implantação:

AVENIDA 13- MAIOBÃO

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,00%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,00%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,00%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração		25,00%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Paço do Lumiar, 10 de junho de 2024

Handwritten signature

Handwritten signature
Rosilene Cantanhede
Eng. Civil-CREA. 110685497-1
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula. 601429-2



PREFEITURA DE
**PAÇO DO
LUMIAR**

ANEXO IV

Projetos - Plantas e Desenhos

Reant
#



Earth

PRAÇA DA FAMILIA

100

Handwritten initials



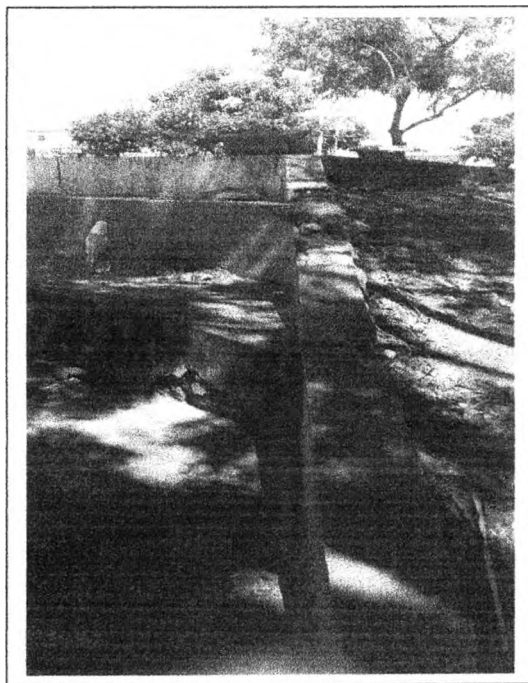
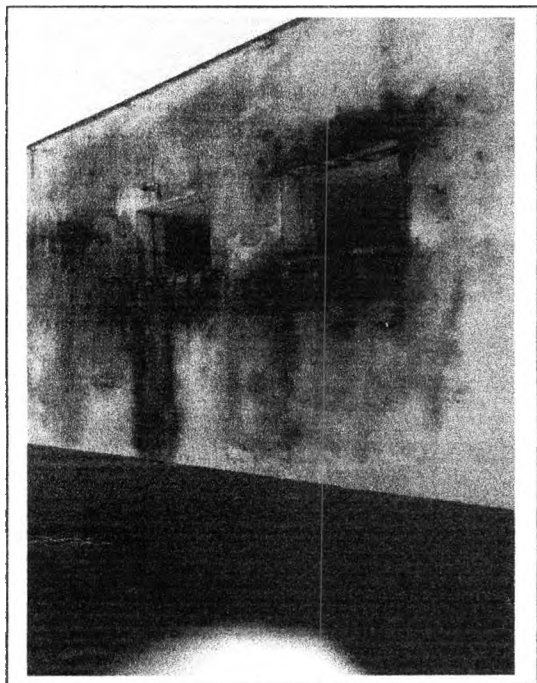
PREFEITURA DE
**PAÇO DO
LUMIAR**

ANEXO V

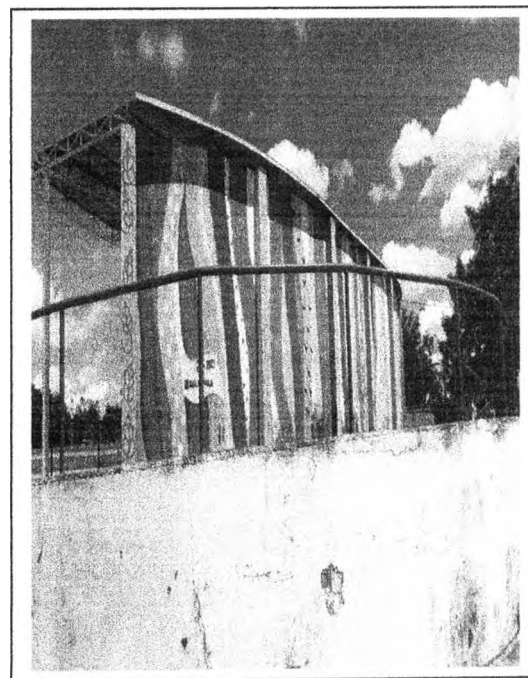
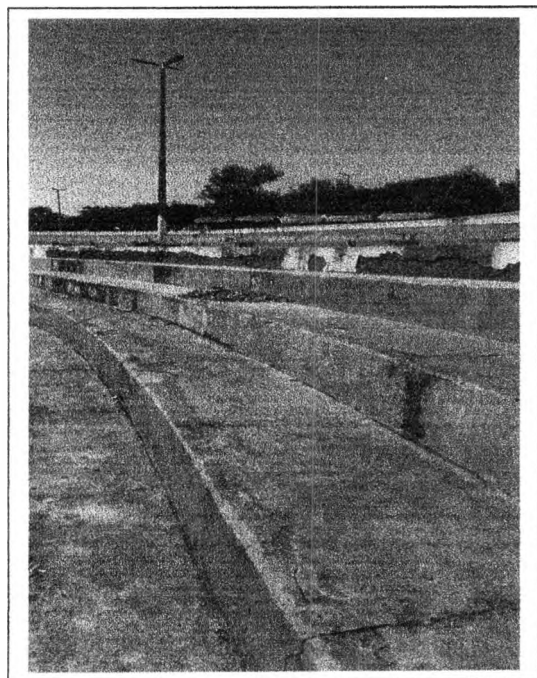
Relatório fotográfico

Plant
#

**01_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVICOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRACA DA
FAMÍLIA**



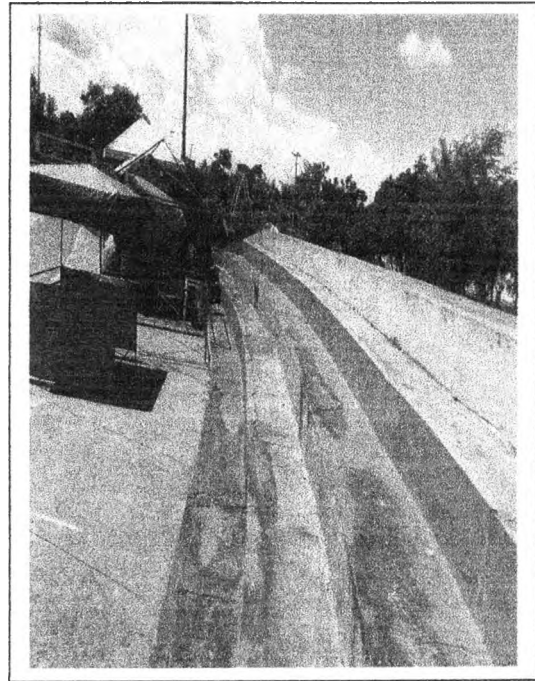
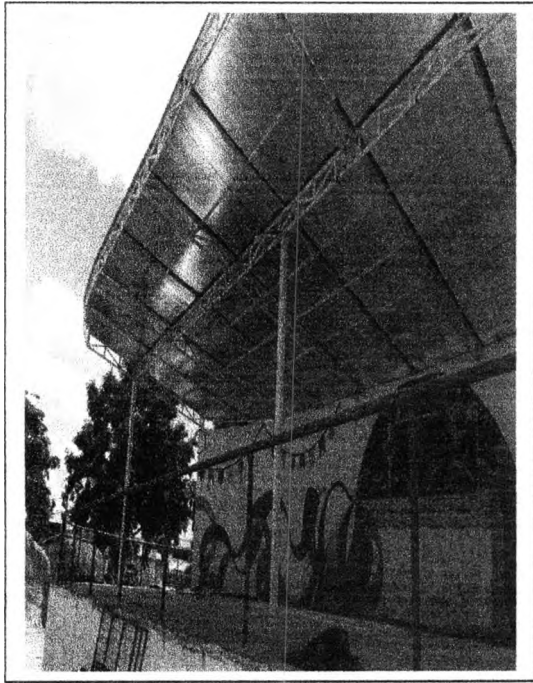
[Handwritten signature]



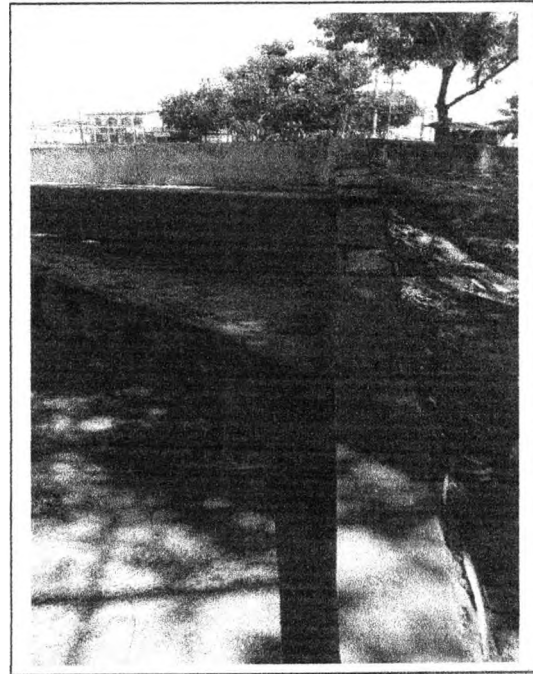
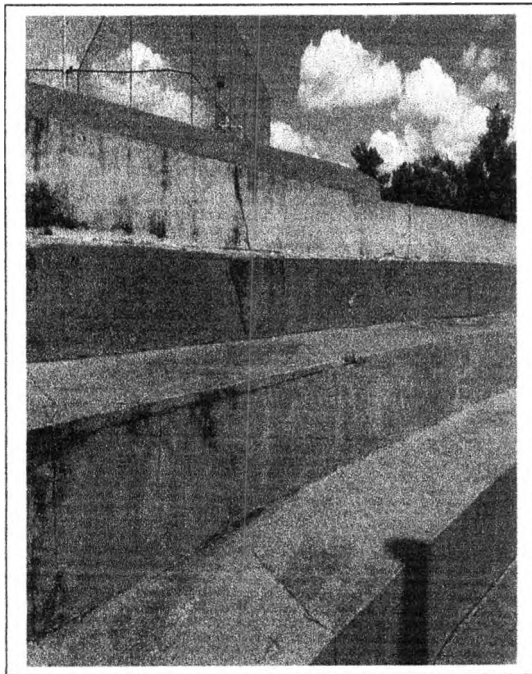
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



[Handwritten signature]

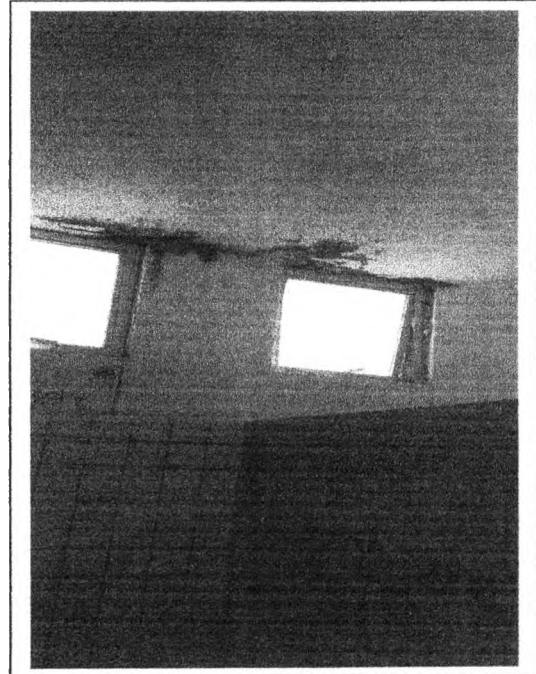
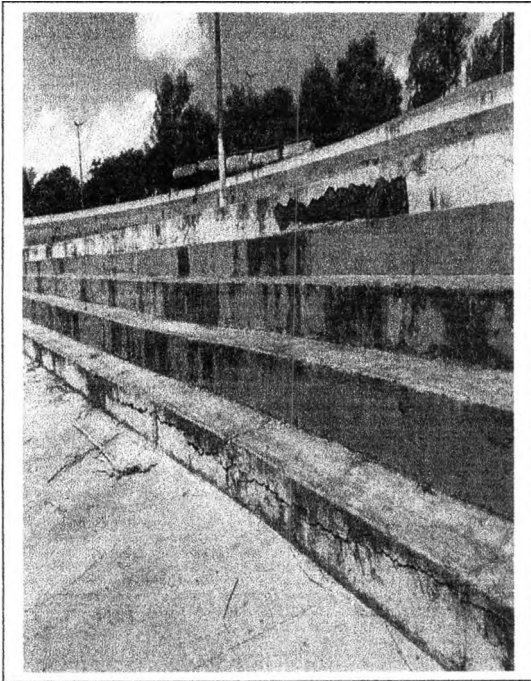


Rlaust
6 2

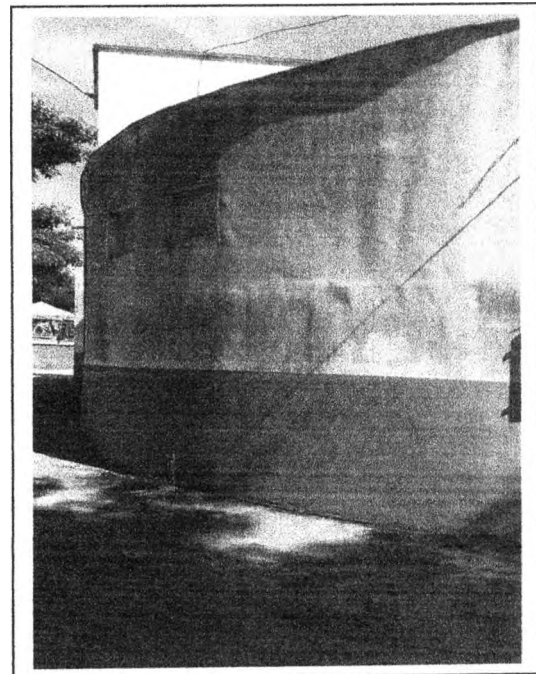
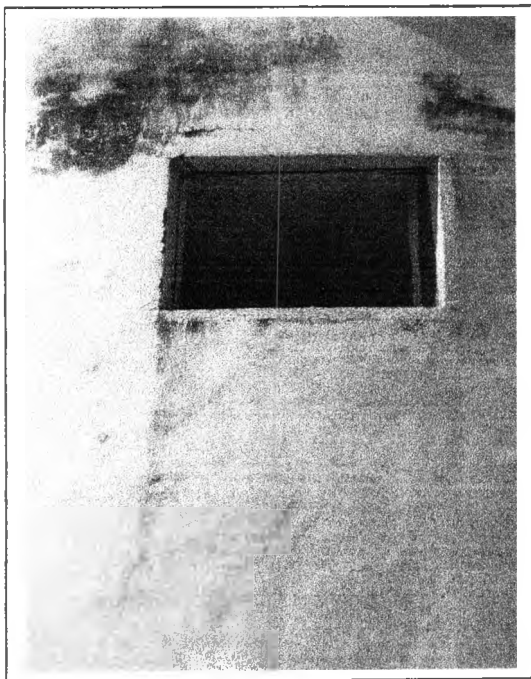


PREFEITURA DE
**PAÇO DO
LUMIAR**

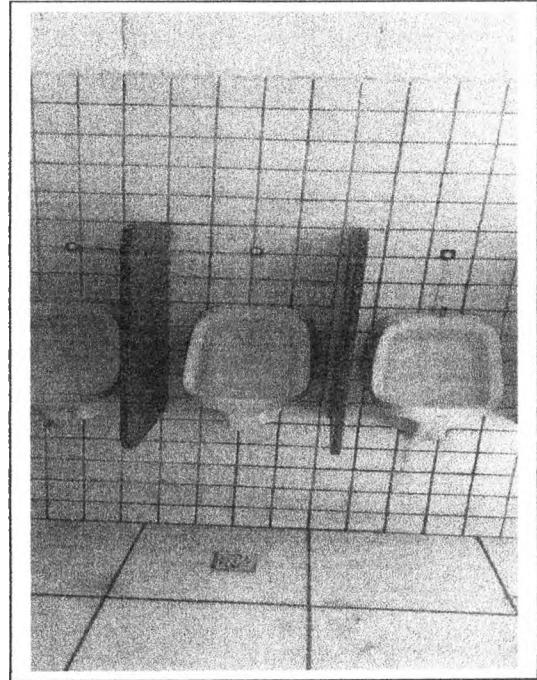
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



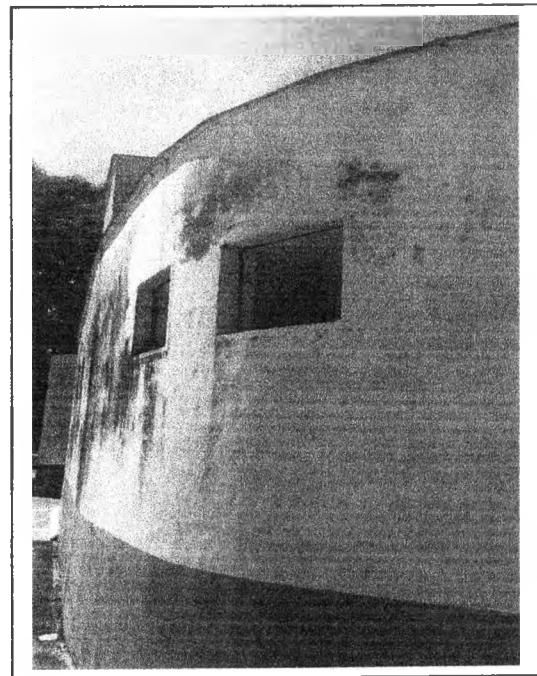
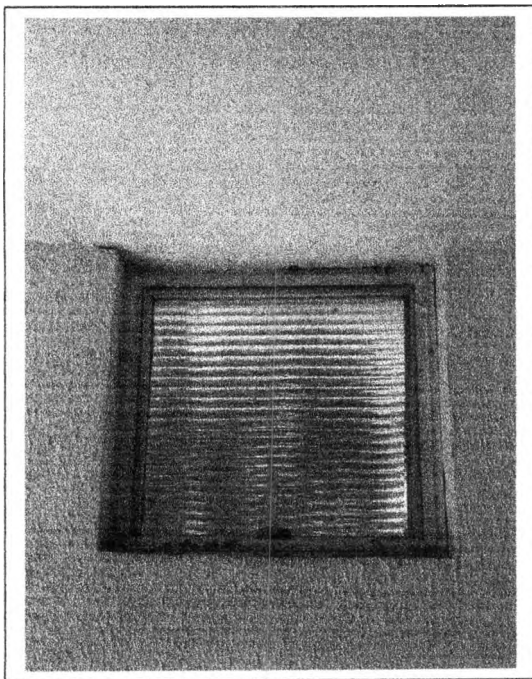
[Handwritten signature]

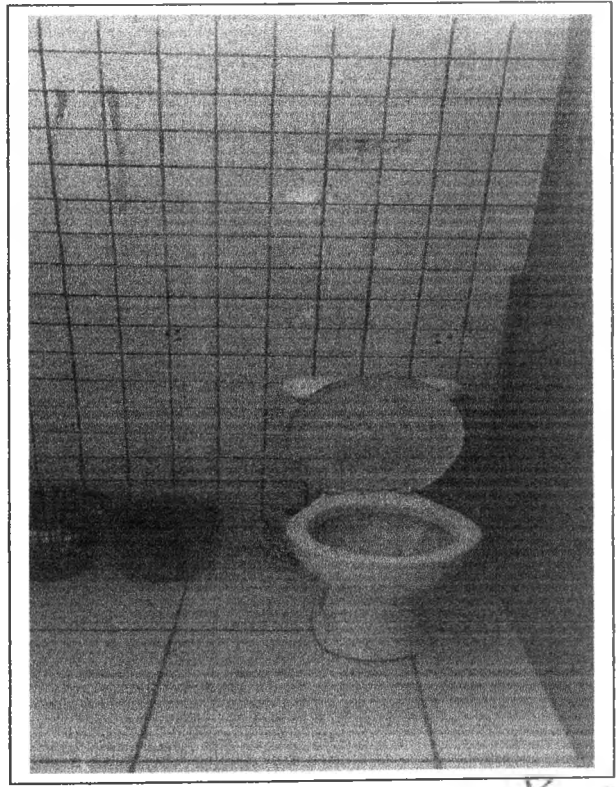
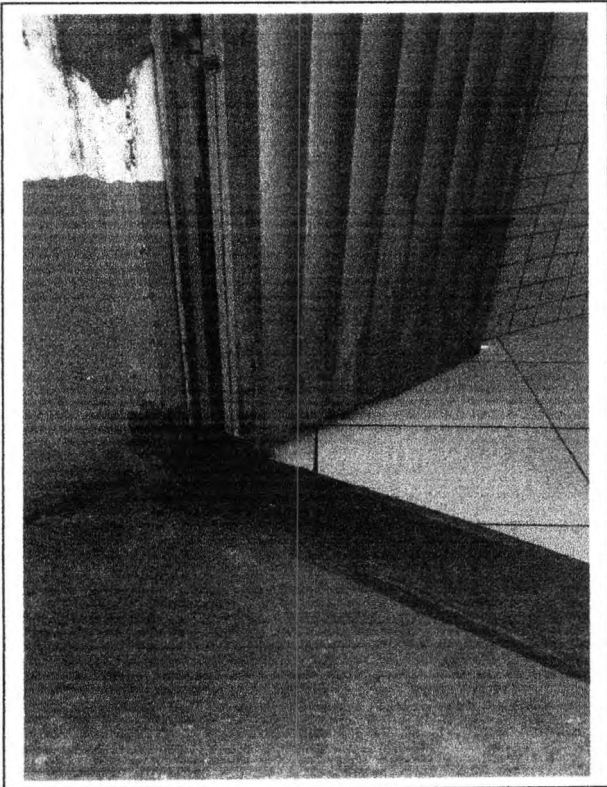
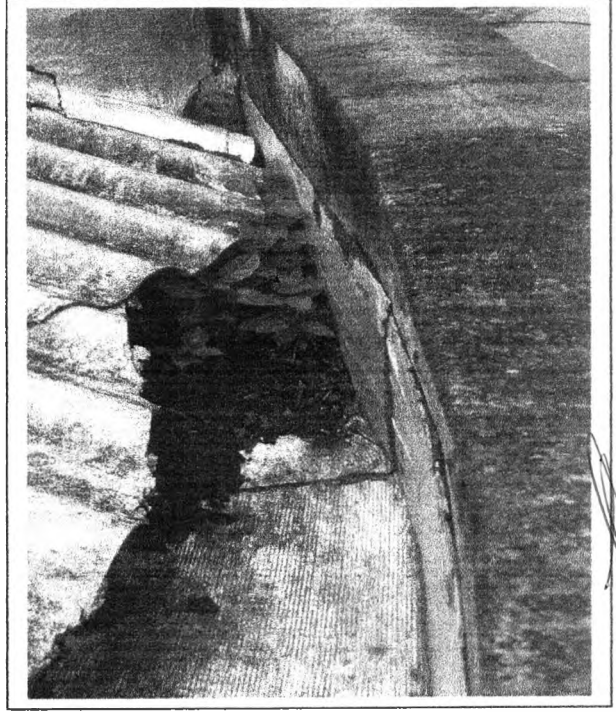
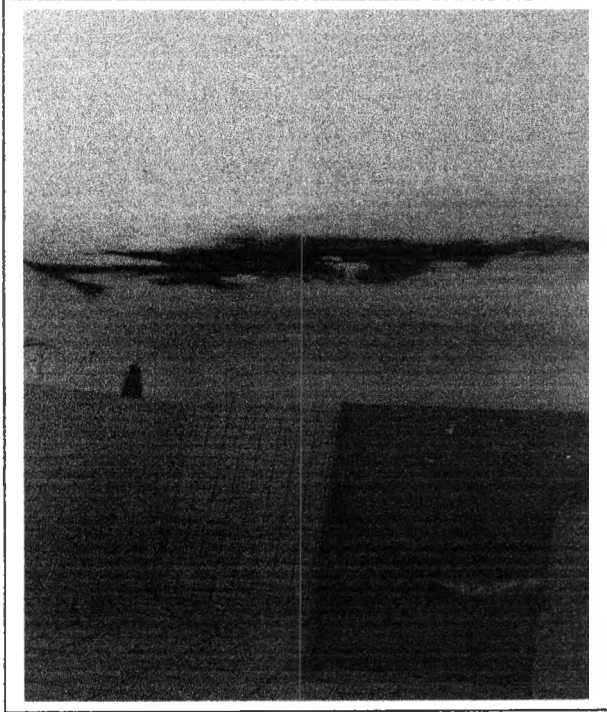


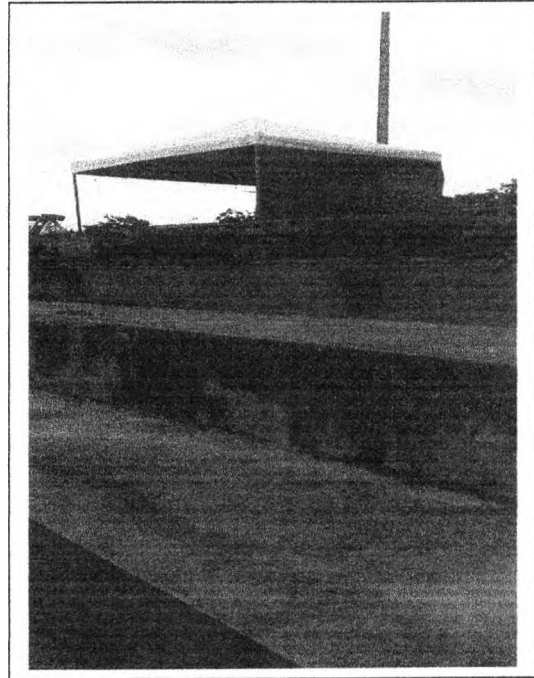
Plant
[Handwritten signature] 3



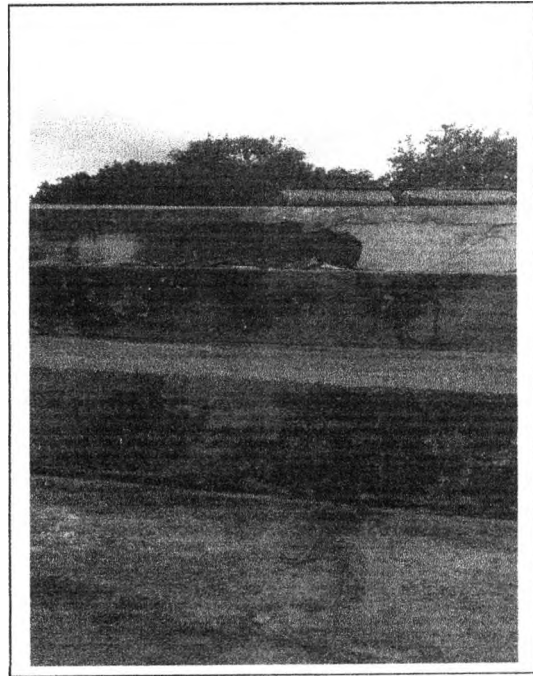
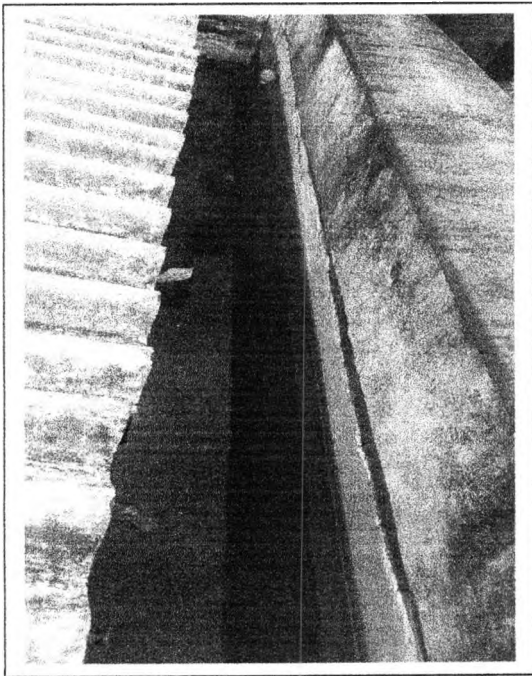
[Handwritten signature]







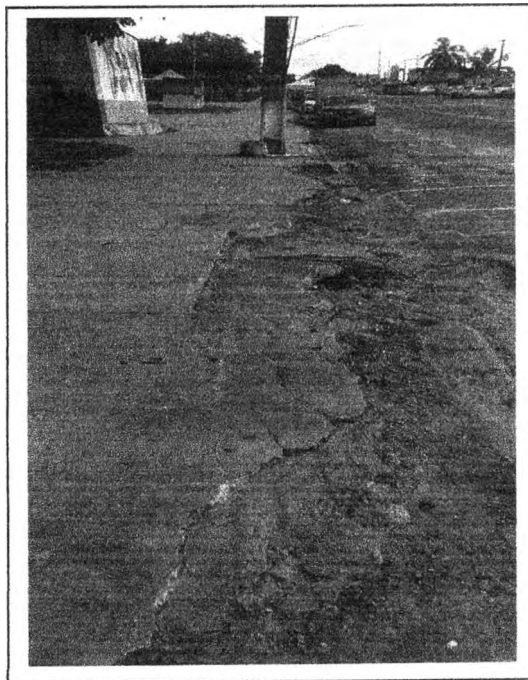
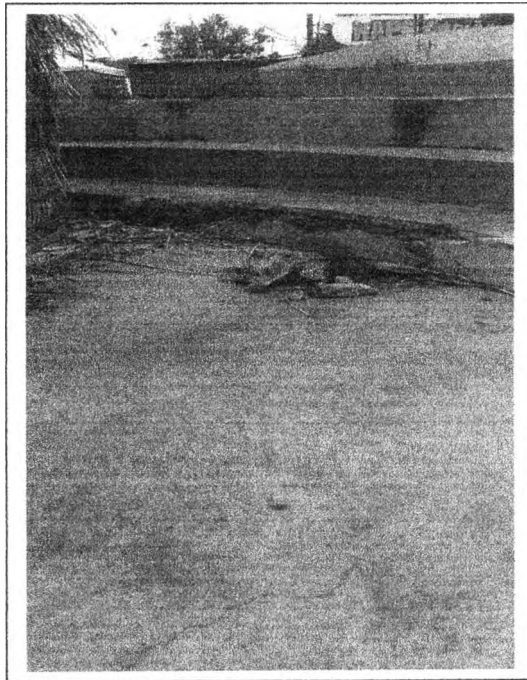
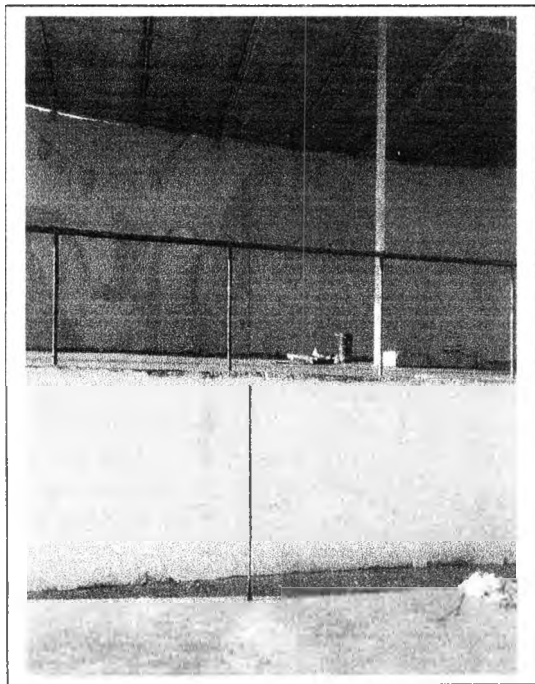
[Handwritten signature]



Plant
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



[Handwritten scribble]

Kelly...

Rlatif

Paço do Lumiar, 10 de Setembro de 2024
Rosilene Gantanhede
Eng. Civil-CREA 14085497-1
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 601429-2

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

Processo Administrativo nº 2024.06.20.0017

Dispensa de Licitação Eletrônica nº XXX/XXXX

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/XXXX PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAÇA DA FAMÍLIA NO BAIRRO DO MAIOBÃO NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (ORNDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO) E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, por Intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (ORNDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 06.003.636/0001-73, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, 15, Bairro: Vila Nazaré, CEP:65.130-000, Paço do Lumiar/MA, neste ato representada pelo Secretária(o) Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA, a XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, sob o CPF Nº XXXXXXXXXXXXX, doravante chamada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 1133/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Minuta do Contrato, decorrente a Dispensa Eletrônica Nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços necessários a Reforma das Estruturas Físicas da Praça da Família no bairro do Maiobão no Município de Paço do Lumiar/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. O valor do presente Contrato é de **R\$XXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Nº.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Preço unitário com BDI (R\$)	Preço total (R\$)
-----	--------	-------	-----------	------	--------	------------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	20.012.0004-0	EMOP	LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	KM	0,1		
2			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
2.1	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m ²	186,5		
2.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	222,63		
2.3	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m ³	18		
2.4	5065	ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m ³)	km	81		
3			COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL				
3.1	ED-50263	SETOP	LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO	m	13,4		
4			REVESTIMENTOS				
4.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	m ²	222,63		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022				
4.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	222,63		
5			ESQUADRIAS FERRAGENS	E			
5.1	C3102	SEINFRA	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	m	76,8		
6			PAVIMENTAÇÃO				
6.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	3,84		
6.2	C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	m ²	148,1		
7			PINTURA				
7.1	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM	m ²	259,07		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



			FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020				
7.2	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m ²	259,07		
7.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	1117,22		
7.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	418,67		
7.5	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m ²	107,74		
7.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	88,3		
7.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL	m ²	196,04		

			EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
8			DIVERSOS				
8.1	5972	ORSE	Tampa p/ caixa de Registro Tipo 1, em Concreto Armado 21 MPa, Tampão TD-5, Dim. = 1,00 x 1,00 x 0,15m	un	2		
8.2	76.31.13	SUDECAP	TAMPA PRÉ FABRICADA DE CONCRETO ARMADO 0,8X0,8X0,07 FCK 30MPA ADPT REF 97735	un	4		
9			LIMPEZA GERAL				
9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1077,66		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PERÍODO DE EXECUÇÃO:

4.1. O local para execução do serviço será na Praça da Família, no bairro Maiobão do município de Paço do Lumiar/MA.

4.2. O prazo previsto para a execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, conforme Cronograma físico-financeiro

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGALIZAÇÃO DA OBRA E DA FORMA DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. Será obrigação da Contratada a legalização da obra nos órgãos competentes, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA, bem como, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMIU, com emissão respectivamente da ART. Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue a fiscalização da SEMIU.

5.2. O prazo para iniciar a execução dos mesmos é de 01 (um) dia, ambos os prazos contados a partir da data de expedição e recebimento da Ordem de Serviço.

5.3. O prazo para vistoria dos serviços e recebimento provisório pela fiscalização será de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação por escrito, por parte da Contratada, de que o mesmo se encontra concluído.

5.4. O prazo para recebimento definitivo dos serviços será de até 15 (quinze) dias, a contar da data de vistoria de que trata o item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMIU, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

6.3. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMIU.

6.4. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

6.6. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

6.7. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

6.8. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

6.9. Fiscalização

6.9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. Fiscalização Técnica

6.10.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

6.10.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11.1. Fiscalização Administrativa

6.11.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.12.1. Gestor do Contrato

6.12.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos das obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMIU, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura emitida pela Contratada correspondente aos serviços executados e medidos.

a) A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA) e de documento que comprove que a obra foi inscrita junto ao INSS e após comprovação da colocação da placa da obra.

b) Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

c) A última medição, não inferior a 10% do valor total da obra, será pago mediante termos de recebimento provisório.

7.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura Municipal no Protocolo Central a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo, as informações para crédito em conta

corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas — CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

7.3. recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido objeto;

7.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz;

7.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365 = Percentual da taxa anual = 6%

7.6.1 Caso a Administração Municipal demonstre em autos específicos que a antecipação do pagamento é condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço ou propicia economia significativa de recursos, poderá ocorrer a antecipação do pagamento contratual, com justificativa específica que motive a estratégia utilizada dente ao valor da antecipação de pagamento, tão logo seja prestada garantia, após a assinatura do contrato, para que a Contratante efetue o pagamento antecipado;

7.6.2. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução;

7.6.3. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato;

7.6.4. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura;

7.6.5. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.

CLÁUSULA OITAVA – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Contratação de empresa para prestação de serviços ou fornecimento, será exigido documentação para sua habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 8.1.1. Habilitação jurídica;
- 8.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 8.1.3. Qualificação técnica;
- 8.1.4. Qualificação econômica;
- 8.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Função	15 - Urbanismo
Sub-função	122 - Administração Geral
Programa	0106 - Aprimoramento do Processo de Oferta dos Serviços Urbanos
Projeto/atividade	2.016 – Gestão do Programa - SEMIU
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500 – Recursos não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da contratante o que segue:

10.1.1. Designar o(s) Fiscal(is) do Contrato, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pelo acompanhamento dos serviços;

10.1.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas no Contrato; Emitir "Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento" informando hora e local;

10.1.3. Receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada;

10.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seus prepostos;

10.1.5. Notificar contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, bem como a necessidade de substituição de algum serviço;

10.1.6. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

10.1.6. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, fixando prazo para eventuais correções;

10.1.7. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

11.1.1. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

11.1.2. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.1.3. Comunicar por escrito à Contratante qualquer anormalidade que venha afetar a entrega dos serviços, observando o prazo máximo de entrega;

11.1.4. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do presente contrato.

11.2. Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;

c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.3. Atender, imediatamente todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

11.4. Responsabilizar-se todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

11.5. Responsabilizar-se por toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

11.6. Responsabilizar-se por toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

11.7. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

11.8. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da contratante o que segue:

- a) Designar o(s) Fiscal(is) do Contrato, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pelo acompanhamento dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas no Contrato; Emitir "Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento" informando hora e local;
- c) Receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seus prepostos;
- e) Notificar contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, bem como a necessidade de substituição de algum serviço;
- f) Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- g) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, fixando prazo para eventuais correções;
- h) Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO:

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processado por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE E DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

14.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

14.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

14.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.

14.4. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

16.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

17.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

17.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

- c) Multa, moratória simples de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por período não superior a 2 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - f) A aplicação da sanção prevista no item a, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez dias).
- 17.4. As sanções previstas nos itens d e e, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 2 e 3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 17.5. Ocorrendo a inexecução, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de desclassificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação- CPL, para providencias cabíveis.
- 17.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 17.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

18.1. Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

18.1.1. Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

18.1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18.2. Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

18.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

18.2.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



18.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.4.3. Indenizações e multas.

18.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO:

19.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – FORO:

20.1. O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

20.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Paço do Lumiar- MA, XX de XXXX de XXXX.

CONTRATANTE	CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____